



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

EDITAL

(Processo nº 00200.022266/2023-51)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, [pela Portaria da Diretoria-Geral nº 3.362, de 2022](#), tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.022266/2023-51**, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à **aquisição de materiais de academia para o Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal – CTPSF**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 17/07/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30

SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de academia para o Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal – CTPSF, com entrega em uma única parcela, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 – constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



SENADO FEDERAL

2.3.7. – em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

2.4.4 - Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 – Não poderão participar dos **grupos 2, 3, 4, 5 e 6**, assim como dos **itens não agrupados 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66** da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.7 – As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 – É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



SENADO FEDERAL

3.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados os quantitativos e as unidades de fornecimento dos objetos a serem contratados, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 – Prazo de entrega de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.4.2 – Prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação ou impropriedades será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, para os itens do Grupo 1 e para os itens 43, 44, 45, 47 e 48; e, para os demais itens, de, no mínimo 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

3.5 – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 – A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.6.1 – de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.6.2 – para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;



SENADO FEDERAL

d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.6.3 – de cumprimento da legislação trabalhista:

a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.7 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação dos **grupos 2, 3, 4, 5 e 6**, assim como dos **itens não agrupados 49 a 66**, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.8 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).



SENADO FEDERAL

4.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 - Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 – proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 – proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 – Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.



SENADO FEDERAL

5.5 – Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 – Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

6.4.2 - Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 6.4 e diante do exposto no item 6.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36/2023.

6.4.3 – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

6.4.4 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

6.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



SENADO FEDERAL

6.6 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 – A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 - Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 48 da Lei nº Complementar nº 123/2006.

7.2 - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 – Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para os objetos dos grupos **2, 3, 4, 5 e 6**, assim como dos **itens não agrupados 49 a 66**.

7.4 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos dos subitens anteriores, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.1 – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas



SENADO FEDERAL

estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7.5 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1 - Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

7.5.2 - Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo e por item**.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



SENADO FEDERAL

9.2.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 4 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

10.1.5 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.6 – A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e



SENADO FEDERAL

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.6.1 - O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

10.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 - Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 – Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.



SENADO FEDERAL

11.3.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) Nos termos do §4º, do art. 69 c/c o inciso III, do art. 70, ambos da Lei nº 14.133/2021, o balanço patrimonial não será exigido para o grupo 4 e para os itens 47,49, 50 a 64 e 66.

11.3.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.6.2 deste edital.

11.4 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

11.4.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;
- d) suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.6.1 - A apresentação de documentos de que trata o subitem 11.6 será realizada em observância ao disposto no item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.



SENADO FEDERAL

11.7.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 – Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 11.6 e 11.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;



SENADO FEDERAL

11.10.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.11 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

11.12.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:



SENADO FEDERAL

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 – O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 – Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 – Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.



SENADO FEDERAL

13.3 – O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

14.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo e por item à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 – O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 15.1.

15.1.4 – Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVI – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

16.2 – As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

16.3 – Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

16.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

17.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

17.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até as 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.



SENADO FEDERAL

17.4.1 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

18.2 – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Minuta do Contrato; e Anexo 4 – Modelo de Apresentação de Proposta.

18.3 – Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada>.

18.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

18.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.6 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.7 - A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

18.8 - As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Senado Federal, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.



SENADO FEDERAL

18.9 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XIX – DO FORO

19.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 02 de julho de 2024.

JANIO DE ABREU

Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

(Processo nº 00200.022266/2023-51)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de materiais de academia para o Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal – CTPSF			
JUSTIFICATIVA	A atividade policial exige o aprimoramento contínuo das aptidões físicas dos servidores que a exercem. Desse modo, faz-se necessário o desenvolvimento continuado de valências físicas como força e resistência muscular, resistência cardiorrespiratória e flexibilidade, bem como o aprimoramento de técnicas de imobilizações táticas. O aprimoramento dessas capacidades físicas deve acontecer ao longo de toda a vida funcional do policial e a sua promoção deve ser reconhecida como iniciativa de responsabilidade institucional. Assim, torna-se imperativo ao Senado Federal dispor de local específico com equipamentos adequados ao treinamento físico dos policiais legislativos que compõem seu quadro de pessoal.			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 2 do Edital.			
CATMAT / EXCLUSIVIDADE ME/EPP	1.1. Grupo 1 - Aparelhos de musculação			
	Item	Especificações	CATMAT / CATSER	Exclusivo ME/EPP
	1	LEGPRESS HORIZONTAL	480248	NÃO
	2	PUXADA ALTA CONJUGADO COM REMADA BAIXA	478756	NÃO
	3	CRUCIFIXO DIRETO/INVERTIDO - CONJUGADO	480144	NÃO
	4	CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA	480142	NÃO
	5	ESTAÇÃO POLIA DUPLA AJUSTÁVEL ANGULAR-CROSSOVER ANGULAR	460206	NÃO



SENADO FEDERAL

6	MÁQUINA PARA ABDOMINAL COM EXTENSÃO E FLEXÃO DORSAL	480138	NÃO
7	MESA FLEXORA	480148	NÃO
1.2. Grupo 2: Bancos			
Item	Especificações	CATMAT / CATSER	Exclusivo ME/EPP
8	BANCO SÓLEO - PANTURRILHA	480149	SIM
9	BANCO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO	473406	SIM
10	BANCO ROMANO	465065	SIM
11	BANCO SCOTT	465068	SIM
1.3. Grupo 3: Halteres e Racks para halteres			
Item	Especificações	CATMAT / CATSER	Exclusivo ME/EPP
12	HALTER EMBORRACHADO DE 12,5 KG	607796	SIM
13	HALTER EMBORRACHADO DE 15 KG	326045	SIM
14	HALTER EMBORRACHADO DE 17,5 KG	605500	SIM
15	HALTER EMBORRACHADO DE 20 KG	605501	SIM
16	HALTER EMBORRACHADO DE 22,5 KG	605504	SIM
17	HALTER EMBORRACHADO DE 25 KG	605505	SIM
18	HALTER EMBORRACHADO DE 27,5 KG	605507	SIM



SENADO FEDERAL

19	HALTER EMBORRACHADO DE 30 KG	605508	SIM
20	HALTER EMBORRACHADO DE 32,5 KG	605509	SIM
21	HALTER EMBORRACHADO DE 35 KG	605510	SIM
22	RACK PARA HALTERES COM MAIS DE 10 KG (10 PARES DE HALTERES)	261352	SIM
1.4. Grupo 4: Medballs e Suporte			
Item	Especificações	CATMAT / CATSER	Exclusivo ME/EPP
23	MEDBALL 10 LBS (4,5KG)	444210	SIM
24	MEDBALL 14 LBS (6,3 KG)	608091	SIM
25	MEDBALL 20 LBS (9,1 KG)	608092	SIM
1.5. Grupo 5: Anilhas			
Item	Especificações	CATMAT / CATSER	Exclusivo ME/EPP
26	ANILHA 5 LBS	439832	SIM
27	ANILHA 10 LBS	439830	SIM
28	ANILHA 15 LBS	422108	SIM
29	ANILHA 25 LBS	439833	SIM
30	ANILHA 35 LBS	439835	SIM
31	ANILHA 45 LBS	439834	SIM
1.6. Grupo 6: Barras montadas e Rack			
Item	Especificações	CATMAT / CATSER	Exclusivo ME/EPP
32	BARRA RETA MONTADA 15 KG	602069	SIM
33	BARRA RETA MONTADA 20 KG	602069	SIM



SENADO FEDERAL

34	BARRA RETA MONTADA 25 KG	602069	SIM
35	BARRA RETA MONTADA 30 KG	602069	SIM
36	BARRA RETA MONTADA 35 KG	602069	SIM
37	BARRA “W” MONTADA 10 KG	602366	SIM
38	BARRA “W” MONTADA 15 KG	602366	SIM
39	BARRA “W” MONTADA 20 KG	602366	SIM
40	BARRA “W” MONTADA 25 KG	602366	SIM
41	BARRA “W” MONTADA 30 KG	602366	SIM
42	RACK PARA BARRAS MONTADAS	261352	SIM
1.7. Itens Autônomos			
Item	Especificações	CATMAT / CATSER	Exclusivo ME/EPP
43	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	373980	NÃO
44	BICICLETA ESTACIONÁRIA HORIZONTAL	615456	NÃO
45	BICICLETA ESTACIONÁRIA TIPO SPINNING	615456	NÃO
46	REMO ERGOMÉTRICO	472025	NÃO
47	AIRBIKE	615456	NÃO
48	SIMULADOR DE ESCADA	250339	NÃO
49	SUORTE PARA HALTERES ATÉ 10 KG	482186	SIM
50	SUORTE/RACK PARA KETTLEBELL, MEDBALL E CANELEIRAS	261352	SIM
51	SUORTE DE CHÃO PARA ANILHAS PADRÃO OLÍMPICO	380489	SIM



SENADO FEDERAL

	52	RIG DE PAREDE (4 M DE ALTURA)		615042	SIM	
	53	ALVO DUPLO DE WALLBALL			SIM	
	54	JUMP BOX/PLYO BOX		613981	SIM	
	55	ABMAT		469701	SIM	
	56	CRONÔMETRO DE PAREDE		308740	SIM	
	57	KIT DE PUXADORES ANATÔMICOS		480253	SIM	
	58	ARGOLA PARA EXERCÍCIOS EM SUSPENSÃO		461768	SIM	
	59	CORDA PARA EXERCÍCIOS EM SUSPENSÃO		471747	SIM	
	60	ROLO DE MASSAGEM		444279	SIM	
	61	PROTETOR DE BARRA		444784	SIM	
	62	PRESILHAS PARA BARRA OLÍMPICA		470826	SIM	
	63	BARRA HEXAGONAL ABERTA OLÍMPICA		370708	SIM	
	64	SUORTE PARA BOLA SUÍÇA DE PILATES		445209	SIM	
	65	PISO EMBORRACHADO		614555	SIM	
	66	ESTRADO PARA ÁREA MOLHADA		458403	SIM	
QUANTIDADE / PREÇO(S) ESTIMADO(S)	GRUPO N° 1 - Aparelhos de musculação					
	Item	Unid.	Qntd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	1	Unid.	1	Leg press horizontal	60.110,00	60.110,00
	2	Unid.	1	Puxada alta/remada baixa	33.786,32	33.786,32



SENADO FEDERAL

3	Unid.	1	Crucifixo direto/invertido	37.473,00	37.473,00
4	Unid.	1	Cadeira adutora/abdutora	36.264,00	36.264,00
5	Unid.	2	Estação polia dupla/crossover angular	50.800,00	101.600,00
6	Unid.	1	Maquina abdominal e extensão dorsal	30.663,78	30.663,78
7	Unid.	1	Mesa flexora	35.235,56	35.235,56
Valor total do Grupo nº 1 (R\$)				335.132,66	
GRUPO Nº 2 – Bancos					
Item	Unid.	Qntd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	Unid.	1	Banco sóleo - Panturrilha	27.842,85	27.842,85
9	Unid.	2	Banco ajustável reto/inclinado	9.680,00	19.360,00
10	Unid.	1	Banco romano	7.022,44	7.022,44
11	Unid.	1	Banco <i>scott</i>	8.922,44	8.922,44
Valor total do Grupo nº 2 (R\$)				63.147,73	



SENADO FEDERAL

GRUPO Nº 3 - Halteres e Racks para halteres					
Item	Unid.	Qntd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	Par	1	Halter emborrachado de 12,5 kg	984,49	984,49
13	Par	1	Halter emborrachado de 15 kg	980,00	980,00
14	Par	1	Halter emborrachado de 17,5 kg	1.104,00	1.104,00
15	Par	1	Halter emborrachado de 20 kg	1.320,12	1.320,12
16	Par	1	Halter emborrachado de 22,5 kg	1.518,00	1.518,00
17	Par	1	Halter emborrachado de 25 kg	1.609,62	1.609,62
18	Par	1	Halter emborrachado de 27,5 kg	1.820,37	1.820,37
19	Par	1	Halter emborrachado de 30 kg	1.965,12	1.965,12
20	Par	1	Halter emborrachado de 32,5 kg	2.114,87	2.114,87
21	Par	1	Halter emborrachado de 35 kg	2.189,62	2.189,62
22	Unid.	1	Rack para halteres com mais de 10 kg	3.698,08	3.698,08



SENADO FEDERAL

			(10 pares de halteres)		
Valor total do Grupo nº 3 (R\$)				19.304,29	
GRUPO Nº 4 - Medballs					
Item	Unid.	Qntd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
23	Unid.	2	Medball 10 lbs (4,5 kg)	281,56	563,12
24	Unid.	2	Medball 14 lbs (6,3 kg)	281,56	563,12
25	Unid.	2	Medball 20 lbs (9,1 kg)	262,52	525,04
Valor total do Grupo nº 4 (R\$)				1.651,28	
GRUPO Nº 5 - Anilhas e Suporte de chão					
Item	Unid.	Qntd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26	Unid.	10	Anilha 5 lbs	179,64	1.796,40
27	Unid.	10	Anilha 10 lbs	228,89	2.288,90



SENADO FEDERAL

28	Unid.	14	Anilha 15 lbs	231,32	3.238,48
29	Unid.	14	Anilha 25 lbs	330,00	4.620,00
30	Unid.	14	Anilha 35 lbs	539,73	7.556,22
31	Unid.	14	Anilha 45 lbs	680,02	9.520,28
Valor total do Grupo nº 5 (R\$)				29.020,28	
GRUPO Nº 6 - Barras montadas e Rack					
Item	Unid.	Qntd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
32	Unid.	1	Barra reta montada 15 kg	1.235,12	1.235,12
33	Unid.	1	Barra reta montada 20 kg	1.741,44	1.741,44
34	Unid.	1	Barra reta montada 25 kg	2.020,74	2.020,74
35	Unid.	1	Barra reta montada 30 kg	2.418,80	2.418,80
36	Unid.	1	Barra reta montada 35 kg	2.771,86	2.771,86
37	Unid.	1	Barra "W" montada 10 kg	1.061,44	1.061,44
38	Unid.	1	Barra "W" montada 15 kg	1.359,62	1.359,62



SENADO FEDERAL

39	Unid.	1	Barra “W” montada 20 kg	1.802,68	1.802,68
40	Unid.	1	Barra “W” montada 25 kg	2.591,44	2.591,44
41	Unid.	1	Barra “W” montada 30 kg	3.111,44	3.111,44
42	Unid.	1	Rack para barras montadas	3.835,49	3.835,49
Valor total do Grupo nº 6 (R\$)				23.950,07	
ITENS AUTÔNOMOS					
Item	Unid.	Qntd.	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
43	Unid.	5	Esteira ergométrica	66.813,50	334.067,50
44	Unid.	1	Bicicleta estacionária horizontal	41.737,00	41.737,00
45	Unid.	2	Bicicleta estacionária tipo <i>spinning</i>	26.262,73	52.525,46
46	Unid.	2	Remo ergométrico	9.621,44	19.242,88
47	Unid.	1	<i>Airbike</i>	10.856,29	10.856,29
48	Par	1	Simulador de escada	83.480,00	83.480,00
49	Unid.	2	Suporte para halteres de até 10 kg	1.512,67	3.025,34
50	Unid.	1	Suporte/rack para <i>kettlebell</i> , <i>medball</i> e caneleiras	3.403,05	3.403,05



SENADO FEDERAL

51	Unid.	3	Suporte de chão para anilhas padrão olímpico	2.250,00	6.750,00
52	Unid.	1	Rig de parede (4 m de altura)	3.800,87	3.800,87
53	Unid.	4	Alvo duplo de wallball	530,00	2.120,00
54	Unid.	4	Jumpbox/Plyo box	522,00	2.088,00
55	Unid.	5	Abmat	114,37	571,85
56	Unid.	2	Cronômetro de parede	1.996,75	3.993,50
57	Unid.	2	Kit de puxadores	1.013,12	2.026,24
58	Par	1	Argola para exercícios em suspensão	237,03	237,03
59	Unid.	1	Corda para exercícios em suspensão	233,92	233,92
60	Unid.	2	Rolo de massagem	222,39	444,78
61	Unid.	4	Protetor de barra	77,03	308,12
62	Unid.	6	Presilhas para barra olímpica	80,65	483,90
63	Unid.	1	Barra hexagonal aberta olímpico	1.494,60	1.494,60
64	Unid.	4	Suporte para bola suíça de pilates	202,48	809,92



SENADO FEDERAL

	65	M ²	200	Piso emborrachado	150,00	30.000,00
	66	M ²	30	Estrado para área molhada	252,00	7.560,00
	VALOR TOTAL: R\$ 1.083.466,56 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)					
	Obs.: Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.					
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço por Grupo e por Item					
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.					
PRAZO DE ENTREGA	De, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.					
PRAZO DE GARANTIA	O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, para os itens do Grupo 1 e para os itens 43, 44, 45, 47 e 48; e, para os demais itens, de no mínimo 1 (um) ano. Em ambos os casos, o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.					
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo 3 do Edital).					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 167456 Natureza da Despesa: 449052					
LOCAL DE ENTREGA	Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal (CTPSF), localizada no Bloco 19 do Senado Federal, Brasília – DF, CEP 70.165-900, em dias úteis, durante o horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.					
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Nona da minuta de contrato (Anexo 3 do Edital).					

Brasília, 02 de julho de 2024.

JANIO DE ABREU

Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

(Processo nº 00200.006841/2023-51)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Especificações técnicas do objeto

Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Grupo 1 - Aparelhos de musculação

GRUPO Nº 1 - Aparelhos de musculação				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
1	1	Unid.	LEGPRESS HORIZONTAL Equipamento para extensão de joelhos e quadril, em cadeia cinética fechada, com sistema seletorizado de pesos e trilho de movimentação em posição horizontal	480248
2	1	Unid.	PUXADA ALTA CONJUGADO COM REMADA BAIXA Equipamento conjugado de puxada alta e remada baixa com coluna de pesos seletorizados, com acionamento por cabos e polias	478756
3	1	Unid.	CRUCIFIXO DIRETO/INVERTIDO - CONJUGADO Equipamento conjugado de crucifixo direto (adução horizontal de ombros) e invertido (abdução horizontal de ombros) com apoios giratórios que permitem ajuste de amplitude de movimento e sistema seletorizado de pesos	480144
4	1	Unid.	CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA Equipamento conjugado de adução e abdução de quadril, na posição sentada	480142
5	2	Unid.	ESTAÇÃO POLIA DUPLA AJUSTÁVEL ANGULAR- CROSSOVER ANGULAR Equipamento com duas torres de pesos com seletores, com acionamento por cabos e polias. As extremidades livres dos cabos de aço terminam em mosquetões que passam por uma roldana articulada com mobilidade, permitindo a tração em várias direções. A altura dessa junta deve ser regulada de forma a promover maiores opções de angulações de aplicação de força	460206
6	1	Unid.	MÁQUINA PARA ABDOMINAL	480138

33



SENADO FEDERAL

GRUPO Nº 1 - Aparelhos de musculação				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			COM EXTENSÃO E FLEXÃO DORSAL Equipamento de exercício projetado para contração dos músculos abdominais, bem como os músculos das costas, especificamente envolvendo a flexão e extensão do tronco	
7	1	Unid.	MESA FLEXORA Equipamento para treino dos músculos isquiotibiais (ou posteriores da coxa) na posição deitada	480148

Grupo 2: Bancos

GRUPO Nº 2 - Bancos				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
8	1	Unid.	BANCO SÓLEO - PANTURRILHA Máquina para contração da panturrilha na posição sentada, por meio do movimento de flexão plantar, também conhecida como extensão de tornozelo	480149
9	2	Unid.	BANCO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO Banco projetado para treinos de levantamento de peso livre com diversidade de ajustes de encosto	473406
10	1	Unid.	BANCO ROMANO Equipamento composto por uma almofada na altura do quadril e um apoio para os pés unidos por uma estrutura metálica que oferece suporte para diferentes alturas	465065
11	1	Unid.	BANCO SCOTT Equipamento composto por um banco com altura ajustável, um apoio para os braços na região da axila e um suporte para barras, unido por estrutura metálica ajustável	465068

Grupo 3: Halteres e Racks para halteres

GRUPO Nº 3 - Halteres e Racks para halteres				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
12	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 12,5 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na	607796



SENADO FEDERAL

GRUPO Nº 3 - Halteres e <i>Racks</i> para halteres				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	
13	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 15 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	326045
14	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 17,5 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	605500
15	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 20 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	605501
16	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 22,5 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	605504
17	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 25 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na	605505



SENADO FEDERAL

GRUPO Nº 3 - Halteres e <i>Racks</i> para halteres				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	
18	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 27,5 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	605507
19	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 30 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	605508
20	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 32,5 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	605509
21	1	Par	HALTER EMBORRACHADO DE 35 KG Instrumento usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou <i>crosstraining</i> , constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizado), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada	605510
22	1	Unid.	RACK PARA HALTERES COM MAIS DE 10 KG (10 PARES DE HALTERES) Equipamento projetado para organizar e armazenar halteres de forma eficiente em ambientes de treino	261352



SENADO FEDERAL

Grupo 4: Medballs e Suporte

GRUPO Nº 4 - Medballs e Suporte				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
23	2	Unid.	MEDBALL 10 LBS (4,5 KG) Equipamento de massa variável em formato de bola com 14” de diâmetro, enchimento macio e revestimento de vinil. É utilizado para desenvolver capacidade cardiorrespiratória, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio e força de membros superiores e inferiores	444210
24	2	Unid.	MEDBALL 14 LBS (6,3 KG) Equipamento de massa variável em formato de bola com 14” de diâmetro, enchimento macio e revestimento de vinil. É utilizado para desenvolver capacidade cardiorrespiratória, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio e força de membros superiores e inferiores	608091
25	2	Unid.	MEDBALL 20 LBS (9,1 KG) Equipamento de massa variável em formato de bola com 14” de diâmetro, enchimento macio e revestimento de vinil. É utilizado para desenvolver capacidade cardiorrespiratória, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio e força de membros superiores e inferiores	608092

Grupo 5: Anilhas

GRUPO Nº 5 - Anilhas e Suporte de chão				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
26	10	Unid.	ANILHA 5 LBS Anilhas são discos colocados nas laterais da barra para determinar o peso a ser levantado pelo usuário	439832
27	10	Unid.	ANILHA 10 LBS Anilhas são discos colocados nas laterais da barra para determinar o peso a ser levantado pelo usuário	439830
28	14	Unid.	ANILHA 15 LBS Anilhas são discos colocados nas laterais da barra para determinar o peso a ser levantado pelo usuário	422108



SENADO FEDERAL

GRUPO Nº 5 - Anilhas e Suporte de chão				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
29	14	Unid.	ANILHA 25 LBS Anilhas são discos colocados nas laterais da barra para determinar o peso a ser levantado pelo usuário	439833
30	14	Unid.	ANILHA 35 LBS Anilhas são discos colocados nas laterais da barra para determinar o peso a ser levantado pelo usuário	439835
31	14	Unid.	ANILHA 45 LBS Anilhas são discos colocados nas laterais da barra para determinar o peso a ser levantado pelo usuário	439834

Grupo 6: Barras montadas e Rack

GRUPO Nº 6 - Barras montadas e Rack				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
32	1	Unid.	BARRA RETA MONTADA 15 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica reta com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602069
33	1	Unid.	BARRA RETA MONTADA 20 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica reta com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602069
34	1	Unid.	BARRA RETA MONTADA 25 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica reta com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602069
35	1	Unid.	BARRA RETA MONTADA 30 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica reta com dois	602069



SENADO FEDERAL

GRUPO Nº 6 - Barras montadas e Rack				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	
36	1	Unid.	BARRA RETA MONTADA 35 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica reta com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602069
37	1	Unid.	BARRA “W” MONTADA 10 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica em formato de “W” com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602366
38	1	Unid.	BARRA “W” MONTADA 15 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica em formato de “W” com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602366
39	1	Unid.	BARRA “W” MONTADA 20 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica em formato de “W” com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602366
40	1	Unid.	BARRA “W” MONTADA 25 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica em formato de “W” com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602366
41	1	Unid.	BARRA “W” MONTADA 30 KG Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica em formato de “W” com dois pontos de pegada serrilhados, com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa	602366
42	1	Unid.	RACK PARA BARRAS MONTADAS	261352



SENADO FEDERAL

GRUPO Nº 6 - Barras montadas e Rack				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			Móvel metálico específico para suporte de 10 barras montadas, sendo 5 de cada lado	

Itens autônomos.

Itens autônomos				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			ESTEIRA ERGOMÉTRICA	
43	5	Unid.	Esteira ergométrica elétrica de 220V, com plataforma plana com velocidade e inclinação reguláveis, de nível profissional (utilizadas em academias) e com vários programas de treinamento pré-configurados	373980
			BICICLETA ESTACIONÁRIA HORIZONTAL	
44	1	Unid.	Bicicleta ergométrica horizontal, de nível profissional (utilizadas em academias) e com vários programas de treinamento pré-configurados	615456
			BICICLETA ESTACIONÁRIA TIPO SPINNING	
45	2	Unid.	Bicicleta estacionária própria para sessões de ciclismo <i>indoor</i> , totalmente ajustável, com resistência e console para monitoramento o exercício	615456
			REMO ERGOMÉTRICO	
46	2	Unid.	Equipamento que simula os movimentos de uma remada, composto por uma unidade principal, da qual sai uma correia ou corrente acoplada a um puxador, e um monotrilho, no qual é acoplado um banco móvel	472025
			AIRBIKE	
47	1	Unid.	Bicicleta estacionaria de ação dupla, que utiliza o fluxo de ar que passa pela roda dianteira como fonte de resistência, além de incluir braços para movimentos dos membros superiores	615456
			SIMULADOR DE ESCADA	
48	1	Unid.	Equipamento estacionário para realização de exercícios aeróbicos, simulando a subida continua de lances de escada, composto de um trecho de uma escada rolante,	250339



SENADO FEDERAL

Itens autônomos				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			com cerca de 3 degraus acessíveis no lado de utilização da máquina	
49	2	Unid.	SUPORTE PARA HALTERES ATÉ 10 KG Expositor para halteres sextavados (<i>dumbbells</i>), confeccionado em aço ou ferro, do modelo “torre”, com suporte para 10 pares de halteres sextavados/hexagonal, de 1 a 10 kg	482186
50	1	Unid.	SUPORTE/RACK PARA KETTLEBELL, MEDBALL E CANELEIRAS Prateleira metálica para organização e armazenamento de <i>medball</i> , <i>kettlebell</i> e caneleiras	261352
51	3	Unid.	SUPORTE DE CHÃO PARA ANILHAS PADRÃO OLÍMPICO Equipamento projetado para armazenar e organizar discos de peso olímpicos usados em treinamento de levantamento de peso e halterofilismo	380489
52	1	Unid.	RIG DE PAREDE (4 M DE ALTURA) Estrutura metálica em forma de “gaiola” ou “jaula” que possibilita a realização de diversos exercícios funcionais, diretamente em suas barras (estruturas horizontais) ou indiretamente, como base para diversos outros suportes que se encaixam em seus postes (estruturas verticais), por meio de suportes em “J” para apoio das barras olímpicas (para realização de exercícios como o levantamento terra, agachamento, supino etc.), braços/suportes de proteção, suportes para mergulho (<i>Triceps Dip</i>) etc.	615042
53	4	Unid.	ALVO DUPLO DE WALLBALL Equipamento que consiste em um conjunto de dois alvos metálicos localizados um em cima do outro, a ser acoplado ao <i>rig</i> multifuncional, projetado para receber impactos de <i>wallballs</i>	
54	4	Unid.	JUMP BOX/PLYO BOX Caixa de madeira com lados de alturas diferentes o que possibilita intensidade de treinos diferentes. Esse	613981



SENADO FEDERAL

Itens autônomos				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			equipamento deve ser capaz de sustentar repetidos impactos de pulos e outros tipos de exercício	
			ABMAT	
55	5	Unid.	Acessório utilizado para apoiar a coluna lombar na execução de diversos tipos de treinamentos abdominais, que consiste em uma almofada com espuma densa e formato anatômico	11131
			CRONÔMETRO DE PAREDE	
56	2	Unid.	Equipamento de contagem de tempo para aulas coletivas com 6 dígitos e que deve oferecer uma variedade de funcionalidades, incluindo contagem regressiva, contagem ascendente, intervalos programáveis e visibilidade excepcional de LCD	308740
			KIT DE PUXADORES ANATÔMICOS	
57	2	Unid.	Puxadores fabricados em ferro chato (chapa de aço), com pegadas anatômicas posicionadas de maneira que dê firmeza e mobilidade ao usuário, acabamento com borracha texturizada e orifício central de fixação em <i>inox</i>	480253
			ARGOLA PARA EXERCÍCIOS EM SUSPENSÃO	
58	1	Unid.	Conjunto contendo 2 argolas de madeira, 2 fitas e 2 travas, utilizado em exercícios de suspensão	461768
			CORDA PARA EXERCÍCIOS EM SUSPENSÃO	
59	1	Unid.	Corda para exercícios em suspensão feita de sisal, com ponteira com arremate para ser fixada em <i>rig</i>	471747
			ROLO DE MASSAGEM	
60	2	Unid.	Rolo de liberação miofascial, também conhecido como <i>foam roller</i> , que facilita o processo de automassagem, antes e depois das atividades físicas em geral. Libera especialmente os músculos grandes, como posteriores de coxa, quadríceps, dorsais e glúteos, e ajuda a aliviar tensões musculares	444279
			PROTETOR DE BARRA	
61	4	Unid.	Cilindro de espuma de alta densidade com abertura longitudinal para acoplamento de barra de levantamento	444784



SENADO FEDERAL

Itens autônomos				
Item	Quant.	Unid.	Especificações	CATMAT / CATSER
			de peso. Esse cilindro deve ser recoberto de algum material impermeável, como couro, por exemplo, e possuir sistema de fechamento por velcro para não escorregar da barra	
62	6	Par	PRESILHAS PARA BARRA OLÍMPICA Equipamento desenvolvido para travar anilhas em barras de padrão olímpico por meio de sistema de trava por alavanca	470826
63	1	Unid.	BARRA HEXAGONAL ABERTA OLÍMPICA Barra com formato hexagonal que permite que os pés do usuário se coloquem exatamente no seu centro de massa. Possui pegada na posição neutra que possibilita um melhor isolamento das pernas	370708
64	4	Unid.	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DE PILATES Aparato metálico destinado a guarda e organização de bolas de pilates. É composto por um aro metálico acoplado a uma estrutura de fixação na parede	445209
65	200	m ²	PISO EMBORRACHADO Placas emborrachadas próprias para forração de piso para espaços de treinamento físico, capazes de suportar circulação de pessoas e impacto de pesos	614555
66	30	m ²	ESTRADO PARA ÁREA MOLHADA Cobertura para piso composta por placas plásticas que se interligam formando uma superfície uniforme ideal para cobertura de áreas molhadas	458403

1.1 Em que pese constar do sistema *Compras.gov.br* unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida



SENADO FEDERAL

informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1, Capítulo I – DO OBJETO, deste edital.

2. Descrição detalhada dos objetos

2.1. GRUPO 1 - APARELHOS DE MUSCULAÇÃO

2.1.1. *LEGPRESS* HORIZONTAL

Item: 1

Descrição: Equipamento para extensão de joelhos e quadril, em cadeia cinética fechada, com sistema seletorizado de pesos e trilho de movimentação em posição horizontal.

Dimensões aproximadas:

Largura: 1,15 m

Comprimento: 2 m

Altura: 1,65 m

Peso aproximado: 450 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

Placas de peso

- Torre de peso: 167 kg (ou mais);
- Torre de placas de peso ausentes de parafuso, estrutura 100% soldada;
- Discos de peso de aço sólido;
- Placa de peso superior encaixada com buchas autolubrificadas;
- Torre de pesos com carenagem na parte traseira, ocultando as polias e peças móveis, com *design* limpo e que ofereça segurança aos demais usuários do espaço;
- As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas autolubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo;
- Coluna de peso com conjunto de placas de aço sólido, com incrementos de cerca de 2,5 kg por placa, que correm em hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de aproximadamente 20 mm e graduação através de pino seletor, com diâmetro aproximado de 1 cm, com trava magnética e preso por cabo à torre de pesos para evitar extravio (ou outro sistema equivalente ou superior);
- As colunas de peso possuem um sistema de molas para amortecimento do peso na posição inferior.

Cabos e polias



SENADO FEDERAL

- Polias de *nylon* impregnadas de fibra de vidro, com rolamentos esféricos selados;
- Cabos construídos em filamento de aço galvanizado aeronáutico com cerca de 3/16 de polegada, lubrificado e revestido em *nylon* extrudado, de qualidade militar, com capacidade de tração de mais de 900 kg (ou cintas de Kevlar);

Estrutura

- Estrutura de aço roboticamente soldada com material contra ferrugem;
- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes com cerca de 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5 cm;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, devidamente polimerizada (curada) para maior durabilidade, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou uso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha padrão.

Pegadores

- Manoplas (empunhaduras) em composto de termo borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme e anatômica.

Estofado e acabamentos

- Acolchoamento em espuma de uretano 3D moldada, montado sobre compensado de ¾ de polegada;
- Estofamento (revestimento) em tecidos vinílicos de última geração (tipo Naugahyde, Boltaflex ou equivalente), de alta durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão;



SENADO FEDERAL

- Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade), dando acabamento ao estofamento.

Operação

- Mecanismo de rolamento no ajuste do assento;
- Instruções para seguir o uso correto e os músculos trabalhados;
- O assento ajustável deverá permitir que o usuário se posicione adequadamente, de acordo com a amplitude do movimento desejada.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F2216.

Na entrega do objeto deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Insignia Series Seated Leg Press. Marca: Life Fitness;
- Ultra Series Leg Press. Marca: Matrix; ou similar.

2.1.2. PUXADA ALTA CONJUGADO COM REMADA BAIXA

Item: 2

Descrição: Equipamento conjugado de puxada alta e remada baixa com coluna de pesos seletorizados, com acionamento por cabos e polias.

Dimensões aproximadas:

Largura: 1,27 m

Comprimento: 2,01 m

Altura: 2,21 m

Peso: 200 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.



SENADO FEDERAL

Especificações técnicas:

Placas de peso

- Torre de peso: 92 kg (ou mais);
- Colunas de peso com conjunto de placas de aço sólido, com incrementos de no máximo 5 kg por placa, que correm em hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de aproximadamente 20 mm e graduação através de pino seletor, com diâmetro aproximado de 1 cm, com trava magnética e preso por cabo à torre de pesos para evitar extravio (ou outro sistema equivalente ou superior);
- As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo;
- As colunas de peso possuem um sistema de molas para amortecimento do peso na posição inferior;
- Carenagem integral da torre de pesos, frontal e traseira, que ofereça segurança aos demais usuários do espaço.

Cabos e polias

- Polias de *nylon* impregnadas de fibra de vidro, com rolamentos esféricos selados;
- Cabos construídos em filamento de aço galvanizado aeronáutico com cerca de 3/16 de polegada, lubrificado e revestido em *nylon* extrudado, de qualidade militar, com capacidade de tração de mais de 900 kg (ou cintas de Kevlar);

Estrutura

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes de cerca de 3mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto. Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;



SENADO FEDERAL

- Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso.

Pegadores

- Manoplas (empunhaduras) em composto de termo borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme e anatômica.

Estofado e acabamentos

- Acolchoamento em espuma de uretano 3D moldada, montado sobre compensado de $\frac{3}{4}$ de polegada;
- Estofamento (revestimento) em tecidos vinílicos de última geração (tipo Naugahyde, Boltaflex ou equivalente), de alta durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão;
- Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade), dando acabamento ao estofamento.

Operação

- Mecanismo com polia dupla com proteção;
- Apoio de pernas pode ser regulado para receber usuários de tamanhos variados e auxiliar na transição dos exercícios;
- Podem ser afixados diversos tipos de barras e manoplas (empunhaduras) à extremidade livre do cabo de aço;
- Entregar uma relação de carga (nível de resistência) de 1:2; e ajuste de altura do *pulley* para adequação a todos os usuários, para os mais variados exercícios.

Exigências ergonômicas específicas para o exercício de puxada

- A polia deve ser alinhada de modo a possibilitar a forma correta para o movimento;
- Os suportes cilíndricos acolchoados para estabilização das coxas devem ser ajustáveis, para permitir a acomodação de usuários de alturas entre 1,45 m e 2 m;

Exigências ergonômicas específicas para o exercício de remada:



SENADO FEDERAL

- Posição das polias deve permitir o caminho ideal da alça de puxada para a execução do movimento; e
- Apoio para os pés antiderrapante e posicionado que permita a estabilização das pernas e tronco.

O equipamento deve vir acompanhado de *kit* com, no mínimo, 5 (cinco) puxadores, sendo:

- 1 barra longa (120 cm);
- 1 barra curta (50 cm);
- 1 barra triângulo fechada;
- 1 barra romana curva (70 cm); e
- 1 barra *pulley* neutro (60 cm).

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F2216.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Optima Series Lat Pulldown/Low Row. Marca: Life Fitness;
- Versa Series Lat Pulldown/Seated Row. Marca: Matrix; ou similar.

2.1.3. CRUCIFIXO DIRETO/INVERTIDO – CONJUGADO

Item: 3

Descrição: Equipamento conjugado de crucifixo direto (adução horizontal de ombros) e invertido (abdução horizontal de ombros) com apoios giratórios que permitem ajuste de amplitude de movimento e sistema seletorizado de pesos.

Dimensões aproximadas:

Largura: 1,98 m

Comprimento: 2,03 m

Altura: 2,04 m

Peso: 299 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:



SENADO FEDERAL

Placas de peso

- Torre de peso: 90 kg (ou mais);
- Colunas de peso com conjunto de placas de aço sólido, com incrementos de no máximo 5 kg por placa, que correm em hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de aproximadamente 20 mm e graduação através de pino seletor, com diâmetro aproximado de 1 cm, com trava magnética e preso por cabo à torre de pesos para evitar extravio (ou outro sistema equivalente ou superior);
- As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo.
- As colunas de peso possuem um sistema de molas para amortecimento do peso na posição inferior;
- Carenagem integral da torre de pesos, frontal e traseira, que ofereça segurança aos demais usuários do espaço.

Cabos e polias

- Polias de *nylon* impregnadas de fibra de vidro, com rolamentos esféricos selados;
- Cabos construídos em filamento de aço galvanizado aeronáutico com cerca de 3/16 de polegada, lubrificado e revestido em *nylon* extrudado, de qualidade militar, com capacidade de tração de mais de 900 kg (ou cintas de Kevlar);

Estrutura

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes com cerca de 3mm de espessura, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5 cm;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha padrão;



SENADO FEDERAL

- Eixo de rotação marcado com um indicador vermelho para ajudar no alinhamento correto.

Estofado e acabamentos:

- Acolchoamento em espuma de uretano 3D moldada, montado sobre compensado de $\frac{3}{4}$ de polegada;
- Estofamento (revestimento) em tecidos vinílicos de última geração (tipo Naugahyde, Boltaflex ou equivalente), de alta durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão;
- Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade), dando acabamento ao estofamento.

Pegadores

- Manoplas (empunhaduras) em composto de termo borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme e anatômica;

Operação

- Assento ajustável;
- Instruções para seguir o uso correto e os músculos trabalhados.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F2216.

Na entrega do objeto deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Insignia Series Pectoral Fly/Rear Deltoid. Marca: Life Fitness;
- Versa Serires Pectoral Fly/Rear Delt. Marca: Matrix; ou similar.



SENADO FEDERAL

2.1.4. CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA

Item: 4

Descrição: Equipamento conjugado de adução e abdução de quadril, na posição sentada, com *design* compacto e regulagens que facilitem os ajustes.

Dimensões aproximadas:

Comprimento: 1,70 m

Largura: 1,70 m

Altura: 1,40 m

Peso: 196 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

Torre e placas de peso

- Torre de peso: 70 kg (ou mais);
- Colunas de peso com conjunto de placas de aço sólido, com incrementos de no máximo 5 kg por placa, que correm em hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de aproximadamente 20 mm e graduação através de pino seletor, com diâmetro aproximado de 1 cm, com trava magnética e preso por cabo à torre de pesos para evitar extravio (ou outro sistema equivalente ou superior);
- As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo;
- As colunas de peso possuem um sistema de molas para amortecimento do peso na posição inferior;
- Carenagem integral da torre de pesos, frontal e traseira, que ofereça segurança aos demais usuários do espaço;
- A torre deve estar posicionada na frente da cadeira para proporcionar privacidade durante o uso.

Cabos e polias

- Polias de *nylon* impregnadas de fibra de vidro, com rolamentos esféricos selados;
- Cabos construídos em filamento de aço galvanizado aeronáutico com cerca de 3/16 de polegada, lubrificado e revestido em *nylon* extrudado, de qualidade militar, com capacidade de tração de mais de 900 kg (ou cintas de Kevlar).

Estrutura:



SENADO FEDERAL

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes com cerca de 3mm de espessura, com dimensões aproximadas de 10 cm x 5 cm;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha padrão;
- Eixo de rotação marcado com um indicador vermelho para ajudar no alinhamento correto.

Estofado e acabamentos

- Acolchoamento em espuma de uretano 3D moldada, montado sobre compensado de ¾ de polegada;
- Estofamento (revestimento) em tecidos vinílicos de última geração (tipo Naugahyde, Boltaflex ou equivalente), de alta durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão;
- Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade), dando acabamento ao estofamento;

Pegadores

- Manoplas (empunhaduras) em composto de termo borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam, que não saem do lugar e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, podendo ser fixados com anéis de alumínio (ou material de equivalente acabamento e resistência) para evitar que se desloquem durante o uso, ou em sua totalidade em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme e anatômica.

Operação

- Instruções para seguir o uso correto e os músculos trabalhados.



SENADO FEDERAL

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F2216.

Na entrega do objeto deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Insignia Series Insignia Series Hip Abductor / Adductor. Marca: Life Fitness;
- Versa Series Hip Abductor / Adductor. Marca: Matrix; ou similar.

2.1.5. ESTAÇÃO POLIA DUPLA AJUSTÁVEL ANGULAR - *CROSSOVER* ANGULAR

Item: 5

Descrição: Equipamento versátil com duas torres de pesos com seletores, com acionamento por cabos e polias, que permite ao usuário realizar vários tipos de exercícios, tais como treinamento funcional, treinamento de força, reabilitação e treinamento postural. As extremidades livres dos cabos de aço terminam em mosquetões que passam por uma roldana articulada com grande mobilidade, permitindo a tração em várias direções. A altura dessa junta deve poder ser regulada de forma a promover maiores opções de angulações de aplicação de força.

Dimensões aproximadas:

Largura: 1,58 m

Comprimento: 1,12 m

Altura: 2,42 m

Peso: 574 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

Operação

- Podem ser afixados diversos tipos de barras e manoplas (empunhaduras) à extremidade livre do cabo de aço, para a execução dos mais variados exercícios, com acionamento de uma ou de ambas as torres ao mesmo tempo;
- Mecanismo com polia dupla com proteção.

Cabos e polias



SENADO FEDERAL

- Pelo menos 20 posições de ajuste de altura da polia articulada por coluna;
- Polias com pelo menos 180 graus de rotação.

Torres e placas de peso

- Torres de peso: 90 kg (ou mais);
- Pilhas de pesos com resistência de 1:2 em cada lado e com polias ajustáveis;
- Colunas de peso com conjunto de placas de aço sólido, com incrementos de no máximo 5 kg por placa, que correm em hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de aproximadamente 20 mm e graduação através de pino seletor, com diâmetro aproximado de 1 cm, com trava magnética e preso por cabo à torre de pesos para evitar extravio (ou outro sistema equivalente ou superior);
- As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo;
- Carenagem integral da torre de pesos, frontal e traseira, que ofereça segurança aos demais usuários do espaço.

Estrutura

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes de cerca de 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso;
- *Rack* acoplado à estrutura ou fornecido separadamente, para armazenamento de acessórios, com os seguintes itens inclusos (no mínimo):
 - 2 alças com puxadores de mãos;
 - 2 alças com correia para tornozelo;



SENADO FEDERAL

- 1 barra curva com giro para bíceps/tríceps (60 cm);
- 1 barra longa (120 cm);
- 1 barra curta (50 cm);
- 2 puxadores-corda para tríceps;
- 1 barra triângulo fechada;
- 1 barra romana curva (70 cm); e
- 1 barra *pulley* neutro (60 cm).

Polias e cabos

- Polias de *nylon* reforçadas com fibra de vidro para maior durabilidade, com rolamento de precisão;
- As colunas de peso possuem um sistema de molas para amortecimento do peso na posição inferior.

Pegadores

- Manoplas (empunhaduras) em composto de termo-borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, fixados com anéis de alumínio para evitar que deslizem durante o uso, ou em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme e anatômica.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F2216.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

2.1.6. MÁQUINA PARA ABDOMINAL COM EXTENSÃO E FLEXÃO DORSAL

Item: 6

Descrição: Equipamento de exercício projetado para trabalhar os músculos abdominais, bem como os músculos da região lombar, especificamente envolvendo a flexão e extensão do tronco. Ao utilizar uma máquina para abdominal com extensão e flexão dorsal, os usuários podem realizar exercícios que fortalecem os músculos abdominais, promovem a estabilidade do core e trabalham a musculatura da região lombar.

Dimensões aproximadas:

Largura: 114 cm

Comprimento: 147 cm



SENADO FEDERAL

Altura: 135 cm

Peso: 235 kg

Peso máximo do usuário 130 kg (mínimo)

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

Torres e placas de peso

- Torres de peso: 90 kg (ou mais);
- Pilhas de pesos com resistência de 1:2 em cada lado e com polias ajustáveis;
- Colunas de peso com conjunto de placas de aço sólido, com incrementos de no máximo 5 kg por placa, que correm em hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de aproximadamente 20 mm e graduação através de pino seletor, com diâmetro aproximado de 1 cm, com trava magnética e preso por cabo à torre de pesos para evitar extravio (ou outro sistema equivalente ou superior);
- As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo;
- Carenagem integral da torre de pesos, frontal e traseira, que ofereça segurança aos demais usuários do espaço.

Estrutura

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes de cerca de 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso.



SENADO FEDERAL

Polias e cabos

- Polias de *nylon* reforçadas com fibra de vidro para maior durabilidade, com rolamento de precisão;
- As colunas de peso possuem um sistema de molas para amortecimento do peso na posição inferior.

Pegadores

- Manoplas (empunhaduras) em composto de termo-borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, fixados com anéis de alumínio para evitar que deslizem durante o uso, ou em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme e anatômica.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F2216.

Na entrega do objeto deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Axion series abdominal/ back extension. Marca: Life Fitness;
- Versa Series Ab / Low Back. Marca: Matrix; ou similar.

2.1.7. MESA FLEXORA

Item: 7

Descrição: Equipamento para treino dos músculos isquiotibiais (ou posteriores da coxa) na posição deitada.

Dimensões aproximadas:

Largura: 110 cm

Comprimento: 165 cm

Altura: 135 cm

Peso: 180 kg

Peso máximo do usuário 130 kg (mínimo)

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.



SENADO FEDERAL

Especificações técnicas:

Torres e placas de peso

- Torres de peso: 85 kg (ou mais);
- Pilhas de pesos com resistência de 1:2 em cada lado e com polias ajustáveis;
- Colunas de peso com conjunto de placas de aço sólido, com incrementos de no máximo 5 kg por placa, que correm em hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de aproximadamente 20 mm e graduação através de pino seletor, com diâmetro aproximado de 1 cm, com trava magnética e preso por cabo à torre de pesos para evitar extravio (ou outro sistema equivalente ou superior);
- As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo;
- Carenagem integral da torre de pesos, frontal e traseira, que ofereça segurança aos demais usuários do espaço.

Estrutura

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes de cerca de 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso.

Polias e cabos

- Polias de *nylon* reforçadas com fibra de vidro para maior durabilidade, com rolamento de precisão;



SENADO FEDERAL

- As colunas de peso possuem um sistema de molas para amortecimento do peso na posição inferior.

Pegadores

- Manoplas (empunhaduras) em composto de termo-borracha extrudada de dureza 60, resistente a desgastes e rasgos, que não deformam e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas, fixados com anéis de alumínio para evitar que deslizem durante o uso, ou em metal com formato e textura que permitam uma empunhadura firme e anatômica.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F2216.

Na entrega do objeto deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Insignia Series Leg Curl. Marca: Life Fitness;
- Ultra Series Prone Leg Curl. Marca: Matrix; ou similar.

2.2. GRUPO 2: BANCOS

2.2.1. BANCO SÓLEO - PANTURRILHA

Item: 8

Descrição: Máquina para contração da panturrilha na posição sentada, por meio do movimento de flexão plantar, também conhecida como extensão de tornozelo.

Dimensões aproximadas:

Largura: 80 cm

Comprimento: 140 cm

Altura: 95 cm

Peso: 65 kg

Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho: 160 kg (ou usuários mais pesados)

Carga mínima: 240 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

Estrutura



SENADO FEDERAL

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes de cerca de 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4 1/2 x 2 1/2 polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Os suportes de anilhas (padrão olímpico, com diâmetro de 50 mm) do braço articulado deverão ter capacidade total para, no mínimo, 240 kg;
- Pês de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso.

Operação

- O assento e o apoio das pernas deverão ser estofados;
- Apoio para os pés em material antiderrapante;
- Regulagem de altura para o apoio das pernas, para permitir o uso por pessoas de todos os tamanhos;
- Os apoios dos pés deverão estar diretamente abaixo do apoio das pernas; e
- A amplitude do movimento promovida pela articulação do braço do aparelho deverá ser suficiente para permitir o trabalho efetivo da musculatura solicitada.

Pegadores

- Barra de liberação rápida de fácil acesso e operação, para início do exercício, com manopla em composto de termo borracha extrudada de dureza 60;
- Alça de apoio para as mãos acima dos apoios das pernas, para maior estabilidade durante o exercício, com manoplas (empunhaduras) em borracha resistente a desgastes e rasgos, que não deformam e que não absorvam o suor e que apresente boas características de fricção em condições secas e molhadas;

Estofado e acabamentos

- Acolchoamento espuma de uretano 3D moldada, montado sobre compensado de 3/4 de polegada;
- Estofamento (revestimento) em tecidos vinílicos de última geração (tipo *Naugahyde*, *Boltaflex* ou equivalente), de alta durabilidade, na cor preta, com costuras duplas em



SENADO FEDERAL

toda extensão. Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade);

- Nos acolchoados cilíndricos, as extremidades deverão ter acabamento com tampas em metal ou plástico rígido resistente, que arremate completamente as costuras e as extremidades dos tubos de aço do eixo, para preservação do conjunto e para proteção dos usuários;

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10 ou ASTM F3104-14 ou ASTM F3105-14.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

2.2.2. BANCO AJUSTÁVEL RETO/INCLINADO

Item: 9

Descrição: Banco com apoio para pernas e declinação de assento, por sistema de regulagem com pino de trava de engate rápido não removível com acionamento por mola (ou sistema de similar praticidade e durabilidade, tal como cremalheira), com ao menos quatro graduações, da posição totalmente horizontal até cerca de -30° . O acessório pode ser empregado na execução de exercícios de membros superiores em posição supinada reta ou declinada, bem como em exercícios dinâmicos de fortalecimento de musculatura flexora do tronco.

Dimensões Aproximadas:

Largura: 80 cm

Comprimento: 135 cm

Altura: 114 cm

Peso: 57 kg

Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho: 160 kg (ou usuários mais pesados);

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

Estrutura



SENADO FEDERAL

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes com cerca de 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, na unidade de força, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Articulações com eixos reforçados e com rolamentos blindados;
- Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Ter largura adequada para permitir o apoio estável do quadril e costas, e dispositivo para estabilizar pés e pernas, que permitam a realização de exercícios abdominais, bem como a mobilidade das escápulas para exercícios que requerem declinação apoiada do corpo.

Estofado e acabamentos

- Acolchoamento em espuma de uretano 3D moldada, montado sobre compensado de ¾ de polegada. Estofamento (revestimento) resistente em tecidos vinílicos de última geração (tipo Naugahyde, Boltaflex ou equivalente), durável, na cor preta, com costuras duplas em toda extensão. Proteção rígida na face posterior do conjunto do acolchoamento, em plástico rígido moldado (ou em material com igual função e durabilidade);
- Com rodízio duplo e manopla de transporte para facilitar a movimentação do equipamento pelo espaço da academia.
- Almofadas duplas em formato cilíndrico para apoio e estabilização do segmento distal de membros inferiores e parte posterior dos joelhos, mantendo-os semi-flexionados, com espaçamento adequado para usuários de diferentes estaturas;
- Alça integrada para facilitar o acesso e a saída do usuário ao banco.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10, ASTM F3104-14 ou ASTM F3105-14.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:



SENADO FEDERAL

- G1 Adjustable Incline Bench. Marca: Matrix; ou similar.

2.2.3. BANCO ROMANO

Item: 10

Descrição: Banco composto por uma almofada na altura do quadril ajustável e um apoio para os pés sobre plataforma fixa. O banco romano promove o desenvolvimento da musculatura posterior de coxa, glúteo e lombar. O aparelho deve ter ajuste de altura para acomodar pessoas de estaturas diversas.

Dimensões aproximadas:

Largura: 90 cm

Comprimento: 130 cm

Altura: 100 cm

Peso: 70 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes de cerca de 3 mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4½ x 2½ polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;
- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso.



SENADO FEDERAL

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10, ASTM F3104-14 ou ASTM.F3105-14.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Back Extension. Marca: Life Fitness; ou similar.

2.2.4. BANCO SCOTT

Item: 11

Descrição: Equipamento composto por um banco com altura ajustável, um apoio para os braços na região da axila e um suporte para barras, unido por estrutura metálica ajustável. Esse equipamento de musculação é usado para treino de bíceps que garante total ergonomia e adaptação para usuários de diferentes estaturas.

Dimensões aproximadas:

Largura: 85 cm

Comprimento: 120 cm

Altura: 120 cm

Peso: 96 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

- Estrutura fabricada em tubo de aço ASTM-A36 com perfis retangulares ou oblongos sobre dimensionados, com paredes de cerca de 3mm de espessura, com dimensões aproximadas de 4 1/2 x 2 1/2 polegadas;
- Na porção do equipamento onde se faz necessária a unidade do conjunto e onde são realizados os maiores esforços na estrutura, os tubos de aço deverão ser unidos por solda MIG ou TIG, para garantir maior rigidez e prevenir o aparecimento de folgas no conjunto;
- Nos elementos de ligação da estrutura, para permitir a desmontagem e o transporte do equipamento, os tubos de aço poderão ser unidos por parafusos de aço, devidamente dimensionados, fixados com arruelas de pressão e com porcas auto blocantes tipo “Parlock”, que garantam a robustez do aparelho;



SENADO FEDERAL

- Pintura eletrostática a pó na cor prata, com proteções em plástico UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso), ou outro material de equivalente qualidade e durabilidade, em locais de alta exposição ou sujeita a uso intenso para proteger a estrutura e a pintura;
- Pés de borracha para proteger a estrutura metálica e evitar o deslocamento do equipamento durante a execução dos exercícios, permitindo seu assentamento estável no piso;

O equipamento deverá apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10, ASTM F3104-14 ou ASTM F3105-14.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Banco para Arm Curl Signature Series. Marca: Life Fitness;
- G1 Preacher Curl Bench. Marca: Matrix; ou similar.

2.3. GRUPO 3 - HALTERES E RACKS PARA HALTERES

2.3.1. HALTERES EMBORRACHADOS DE 12,5 KG A 35 KG

Itens: 12 a 21

Descrição: Instrumento constituído por duas cabeças com revestimento em borracha injetada (vulcanizada), unidas por uma haste de ferro ou aço, na qual se verifica empunhadura anatômica cromada e recartilhada. É usado em modalidades de musculação, levantamento de peso ou *cross training*.

Dimensões aproximadas: As dimensões podem variar a depender do peso ou podem ser as mesmas dimensões em todos os incrementos de peso.

Pesos: 12,5 kg a 35 kg

Diâmetro da alça: 25 mm

Tolerância Peso: +/- 3%;

Especificações técnicas:

- Revestimento em poliuretano *premium*;
- Construído com haste de ferro ou aço cromado;



SENADO FEDERAL

- “Cabeças” com revestimento em borracha injetada (vulcanizado) em formato hexagonal/sextavado, cilíndrico ou outro;
- Cabeças não podem se soltar com facilidade, devem ser unidas à haste por meio do processo de vulcanização;
- Cabeças não podem ter parafusos ou outras saliências que afetem a anatomia ou conforto durante o uso;
- Diâmetro da pegada aproximadamente em 25 mm;
- Acabamento das “cabeças” em preto fosco, devendo conter detalhes em alto relevo para fácil identificação do peso.

Equipamentos de referência:

- Dumbbell New Sl. Marca: Ziva;
- Rogue Rubber Hex Dumbbells. Marca: Rogue Fitness; ou similar.

2.3.2. RACK PARA HALTERES COM MAIS DE 10 KG (10 PARES DE HALTERES)

Item: 22

Descrição: Equipamento projetado para organizar e armazenar halteres em ambientes de treino. Permite manter os halteres organizados, facilitando o acesso rápido e mantendo o ambiente de treino arrumado.

Dimensões aproximadas:

Largura: 230 cm

Altura: 85 cm

Profundidade: 53 cm

Peso: 90 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.

Especificações técnicas:

- Estrutura resistente: construído com materiais robustos, como aço resistente, para garantir estabilidade e durabilidade, para suportar o peso dos halteres e resistir ao uso frequente;



SENADO FEDERAL

- *Design* compacto: projetado para otimizar o espaço disponível, especialmente em ambientes onde o espaço é limitado. Deve acomodar 10 pares de halteres de 12,5 kg a 35 kg (itens 12 a 21) sem ocupar uma área excessiva;
- 2 ou 3 prateleiras escalonadas: com prateleiras ou suportes escalonados para acomodar os halteres de maneira organizada, facilitando a identificação e o acesso aos diferentes pares de halteres;
- Almofadas ou revestimentos: com almofadas ou revestimentos nas prateleiras para proteger os halteres contra danos e minimizar o ruído quando são colocados ou retirados;
- *Design* inclinado ou vertical: projetados com prateleiras inclinadas, facilitando a visualização e o acesso aos halteres, ou com *design* vertical, ocupando menos espaço lateral;
- Identificação de peso: com marcações ou identificações para indicar o peso dos halteres, facilitando a seleção durante o treino;
- Estabilidade: com base projetada para ser estável, evitando inclinações ou balanços que possam comprometer a segurança dos halteres armazenados.

Equipamentos de referência:

- Rack Dumbbell. Marca: Ziva;
- Two Tier Dumbbell Rack & XL Dumbbell Rack. Marca: Rogue Fitness; ou similar.

2.4. GRUPO 4: MEDBALLS

2.4.1. Medballs de 10 lbs (4,5 kg), 14 lbs (6,3 kg) e 20 lbs (9,1 kg)

Itens: 23 a 25

Descrição: Equipamento de massa variável em formato de bola com 14 polegadas de diâmetro, enchimento macio e revestimento de vinil. É utilizado para desenvolver capacidade cardiorrespiratória, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio e força de membros superiores e inferiores.

Dimensões aproximadas:

Diâmetro: 14"

Pesos: 10 lbs (4,5kg), 14 lbs (6,3 kg) e 20 lbs (9,1 kg)

As dimensões devem ser as mesmas em todos os incrementos de peso.

Especificações técnicas:

- Revestimento externo em vinil resistente a arranhões;
- O enchimento interno deve ser substancial o suficiente para manter a forma da bola diante do repetido uso, mas tolerante o suficiente para que os atletas parem ou peguem a bola com segurança em alta velocidade;
- As costuras devem ser resistentes.



SENADO FEDERAL

Equipamentos de referência:

- Pood Medicine Ball. Marca: Pood;
- Rogue Medicine Balls. Marca: Rogue Fitness;
- Dynamax Medicine Balls. Marca: Dynamax;
- Wall Ball. Marca: Ziva; ou similar.

2.5. GRUPO 5: ANILHAS

2.5.1. ANILHAS DE 5 LBS, 10 LBS, 15 LBS, 25 LBS, 35 LBS E 45 LBS

Itens: 26 a 31

Descrição: Discos colocados nas laterais da barra para determinar o peso a ser levantado pelo atleta.

Dimensões aproximadas:

Diâmetro interno: 50,4 mm

Pesos: 5 lbs, 10 lbs, 15 lbs, 25 lbs, 35 lbs e 45 lbs

Tolerância de peso: +/- 1%

As dimensões devem ser as mesmas em todos os incrementos de peso.

Especificações técnicas:

- Anel de aço inoxidável no ponto de contato com a barra;
- Cobertura em poliuretano *premium*;
- Logos e marcações em alto relevo e pintura em cor diferente da anilha, com facilidade de leitura (altura mínima da letra de 4 cm ou 25% do diâmetro da anilha);
- Marcação em libras.

Equipamentos de referência:

- Anilha Hi-Temp POOD Original USA. Marca: Pood; ou similar.



SENADO FEDERAL

GRUPO 6: BARRAS MONTADAS E RACK

2.5.2. BARRAS RETAS MONTADAS

Itens: 32 a 36

Descrição: Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica reta com dois pontos de pegada serrilhados com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa.

Dimensões aproximadas:

Pesos: 15 kg, 20 kg, 25 kg, 30 kg e 35 kg

Diâmetro da pegada: 25 mm ou 28 mm

Comprimento: 95 cm a 100 cm

Tolerância peso: +/- 3%

Especificações:

- Revestimento em poliuretano *premium*;
- Área de pegada da barra com zonas estriadas;
- Construído com haste de aço com acabamento cromado, *hard cromo*;
- “Cabeças” com revestimento em borracha injetada (vulcanizado) em formato hexagonal/sextavado, cilíndrico ou outro;
- Cabeças não podem se soltar com facilidade, devem ser unidas à haste por meio do processo de vulcanização;
- Cabeças não podem ter parafusos ou outras saliências que afetem a anatomia ou conforto durante o uso;
- Diâmetro da pegada aproximadamente em 25 mm;
- Acabamento das “cabeças” em preto fosco, devendo conter detalhes em alto relevo para fácil identificação do peso.

Equipamentos de referência:

- Barras Montadas Reta ZIVA New SL. Marca: Ziva; ou similar.



SENADO FEDERAL

2.5.3. BARRAS “W” MONTADAS

Itens: 37 a 41.

Descrição: Instrumento composto por duas “cabeças” de borracha vulcanizadas nas pontas uma barra metálica em formato de “W” com dois pontos de pegada serrilhados com distância suficiente para pegada anatômica de uma pessoa.

Dimensões:

Pesos: 10 kg, 15 kg, 20 kg, 25 kg e 30 kg

Diâmetro da pegada: 25 mm ou 28 mm

Comprimento: 95 cm a 100 cm

Tolerância peso: +/- 3%

Especificações:

- Revestimento em poliuretano *premium*;
- Área de pegada da barra com zonas estriadas;
- Construído com haste de aço com acabamento cromado, *hard cromo*;
- “Cabeças” com revestimento em borracha injetada (vulcanizado) em formato hexagonal/sextavado, cilíndrico ou outro;
- Cabeças não podem se soltar com facilidade, devem ser unidas à haste por meio do processo de vulcanização;
- Cabeças não podem ter parafusos ou outras saliências que afetem a anatomia ou conforto durante o uso;
- Acabamento das “cabeças” em preto fosco, devendo conter detalhes em alto relevo para fácil identificação do peso.

Equipamentos de referência:

- Barras Montadas “W” ZIVA New SL. Marca: Ziva; ou similar.



SENADO FEDERAL

2.5.4. RACK PARA BARRAS MONTADAS

Item: 42

Descrição: Móvel metálico específico para suporte de 10 barras montadas, sendo 5 de cada lado.

Dimensões aproximadas:

Largura: 81 cm

Comprimento: 75 cm

Altura: 150 cm

Peso: 75,5 kg

Especificações técnicas:

- Estrutura metálica com 10 pares de ganchos para suporte de barras;
- Acabamento em pintura eletrostática.

Equipamentos de referência:

- Rack Barra Montada. Marca: Ziva; ou similar.

2.6. ITENS NÃO-AGRUPADOS

2.6.1. ESTEIRA ERGOMÉTRICA

Item: 43

Descrição: Esteira ergométrica elétrica de 220V, com plataforma plana com velocidade e inclinação reguláveis, de nível profissional (utilizadas em academias) e com vários programas de treinamento pré-configurados.

Dimensões aproximadas:

Largura: 0,85 m

Comprimento: 2,15 m

Altura: 1,45 m

Peso: 160 kg

Peso máximo do usuário suportado pelo aparelho: 180 kg (ou superior)

Especificações técnicas:

- Área útil de corrida em lona de alta durabilidade de dupla camada, auto lubrificada, com comprimento mínimo de 1,5 m e largura mínima de 0,5 m;



SENADO FEDERAL

- Velocidade máxima de 23 km/h (ou maior);
- Inclinação: 0 (ou menor – declinação) a 15% (ou maior);
- Potência mínima: motor com potência nominal de 4,0 HP, com pico de 7,0 HP;
- Alimentação: 220V (ou bivolt);
- Chassi em alumínio ou aço, equipada com corrimão dos dois lados e superfície lateral antiderrapante;
- Possui rodízios para deslocamento;
- Com sensor de presença;
- Deck com sistema de absorção de impactos e alta durabilidade em mais de 80% da área de corrida;
- Permite personalização do início da aceleração e desaceleração;
- Protocolos de testes de condicionamento físico próprios de forças armadas ou forças especiais;
- Função “Pausa”;
- Programas pré-configurados de exercícios contemplando, entre outros, cardio, manual, queima de gordura ou calorias, aleatório, terreno íngreme, treino intervalado de velocidade etc.;
- Teclas de início rápido e resfriamento rápido;
- Interface com sensores sem fio de frequência cardíaca (telemetria padrão Garmin, Polar, Bluetooth ou ANT+) e sensores de contato em manoplas (empunhaduras) no equipamento; painel de LED, compatível com Bluetooth, Wi-Fi, Ant+, NFC e Apple Watch, 17 a 22 treinos, leitura do visor de calorias, distância, inclinável, tempo restante/decorrido, velocidade, ritmo/frequência cardíaca, conector de fone de ouvido e porta USB, para interface e monitoramento de exercícios, ergonômico e de fácil manuseio, contendo informações como tempo, *pace*, distância percorrida, calorias, velocidade, METS e batimento cardíaco;
- Tela sensível de 19 polegadas (ou mais) com a programas de treinamento personalizado, *streaming* de vídeo de variadas plataformas, informações sobre o uso da máquina e lembretes de manutenção preventiva;
- Suporte de *internet* sem fio;
- Suporte (s) para garrafa (s), objetos e celulares;
- Botão de parada de emergência;
- Sistema de desaceleração gradativa automática;

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10, ASTM F2115-19 ou ISO 20957-6:2021.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Esteira Integrity+. Marca: Life Fitness; ou similar.



SENADO FEDERAL

2.6.2. BICICLETA ESTACIONÁRIA HORIZONTAL

Item: 44

Descrição: Bicicleta ergométrica horizontal, de nível profissional (utilizadas em academias) e com vários programas de treinamento pré-configurados.

Dimensões aproximadas:

Dimensões (C x L x A): 179 x 66 x 131 cm

Peso do equipamento: 96 kg

Peso máximo do usuário: 181 kg (ou superior)

Especificações técnicas:

- Sistema de acionamento: Gerador;
- Pedais: Wide Ride™ com fácil ajuste das tiras;
- Rodas: Frontais para fácil mobilidade;
- Níveis de resistência: 25;
- Dispositivos compatíveis: Apple® e Android™;
- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth®, NFC, ANT+;
- Painel de LED, com informações ao usuário (velocidade, nível de resistência, batimento cardíaco, tempo decorrido, distância percorrida, calorias, calorias por hora, watts, METS, escolha de idioma, mensagem personalizada e perfil do exercício);
- Níveis de resistência: 25;
- Conector de fone de ouvido, integração com dispositivos eletrônicos de áudio e telefone;
- Estrutura de aço roboticamente soldada com material contra ferrugem;
- Protocolos de testes de condicionamento físico próprios de forças armadas ou forças especiais;
- Função “Pausa”;
- Programas pré-configurados de exercícios contemplando, entre outros, cardio, manual, queima de gordura ou calorias, aleatório, terreno íngreme, treino intervalado de velocidade etc.;
- Teclas de início rápido e resfriamento rápido;
- Possui interface com sensores sem fio de frequência cardíaca (telemetria padrão Garmin, Polar, Bluetooth ou ANT+) e sensores de contato em manoplas (empunhaduras) no equipamento; painel de LED, compatível com Bluetooth, Wi-Fi, Ant+, NFC e Apple Watch, 17 a 22 treinos, leitura do visor de calorias, distância, inclinável, tempo restante/decorrido, velocidade, ritmo/frequência cardíaca, navegação por botões de membrana e conector de fone de ouvido e porta USB para interface e monitoramento de exercícios, ergonômico e de fácil manuseio, contendo informações como tempo, *pace*, distância percorrida, calorias, velocidade, METS e batimento cardíaco;



SENADO FEDERAL

- Suporte para garrafa, objetos e celulares;
- Botão de parada de emergência;
- Alimentação: livre, através do esforço do usuário;
- Rodas de transporte para facilitar movimentação do equipamento;
- Pedais antiderrapantes.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10, ASTM F1250-20 ou ASTM F1250-13.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Bicicleta Ergométrica Integrity+ Lifecycle. Marca: Life Fitness;
- Excite Recline. Marca: Technogym; ou similar.

2.6.3. BICICLETA ESTACIONÁRIA TIPO *SPINNING*

Item: 45

Descrição: Bicicleta estacionária própria para sessões de ciclismo *indoor*, totalmente ajustável, com resistência variável e console para monitoramento do exercício.

Dimensões aproximadas:

Comprimento: 120 cm

Largura: 55 cm

Altura: 110 cm

Peso: 60 kg

Peso máximo do usuário: 150 kg (ou superior)

Especificações técnicas:

- Estrutura em tubos de aço, em alumínio, ou moldada em fibra de carbono, que entregue uma base sólida que não balance nem flexione em qualquer nível de intensidade de exercício;
- O revestimento da estrutura deverá ser em pintura eletrostática com acabamento em óxido de zinco (ou de características similares de acabamento e durabilidade), no caso de quadros metálicos, que ajuda a impedir a oxidação e corrosão pelo suor, água e sujeira, ao mesmo tempo em que mantém uma boa aparência e livre de danos;
- O assento e o guidão deverão se manter firmes no lugar, sem balançar, durante o exercício;
- Pedal de dupla face (SPD/Firma-pé de *nylon* com fita de fecho rápido), com pedivela em aço CrMo (ou alumínio aeronáutico), forjado ou usinado, de cerca de 175 mm de comprimento aparafusado a eixo em aço cromo selado;
- Guidão ergonômico multi-posições (que permita no mínimo as três posições do *Spinning* – no centro, na largura dos ombros e na extremidade das barras), em aço ou



SENADO FEDERAL

alumínio (ou material de características similares ou superiores), revestido com PVC moldado (ou material de equivalentes características de conforto, resistência e durabilidade) e com textura que permita empunhaduras firmes e confortáveis;

- Suporte para ao menos uma garrafa de água, podendo ser integrada ao guidão;
- Conjunto totalmente ajustável, tanto do assento, quanto do guidão, capaz de serem movimentados horizontal e verticalmente para adequar ergonomicamente o equipamento para os treinos, de forma a promover um exercício confortável e impedir lesões. Tais mecanismos devem permitir micro ajustes de altura e comprimento, do assento e do guidão respectivamente, de maneira rápida, fácil e intuitiva, e ser capaz de acomodar usuários de 1,45 m a 2 m;
- A *Flywheel* [roda volante] deverá ser de aço ou de alumínio sólido, uniformemente ponderada, da qual seja extraída uma resistência fluida que garanta uma pedalada cheia em todo seu ciclo, sem trancos nem flutuação de carga, resultando em menor trauma para tornozelos, joelhos e juntas do quadril, mesmo em exercícios de alta intensidade;
- O controle da resistência do exercício deverá ser promovido por dispositivo magnético (similar ou superior), que garante uma força constante durante a atividade e graduações mais precisas, além de menor manutenção do equipamento, permitindo o ajuste gradual do nível de exercício;
- O assento (selim) deverá ser do tipo de ciclismo de *mountain bike*, em couro (ou material de similar resistência e conforto), com sulco longitudinal com *air flow*, adequado para redução da pressão nos ossos da bacia e para preservação da integridade dos vasos sanguíneos e nervos do assoalho pélvico;
- A transmissão deverá ser feita por correias (poli-V ou dentada) ou por correntes, ser silenciosa e apresentar baixa manutenção;
- Console em LCD colorido com capacidade de monitorar velocidade, distância percorrida, cadência, calorias gastas, tempo do exercício, nível de resistência e frequência cardíaca;
- Possui interface com sensores sem fio de frequência cardíaca (telemetria padrão Garmin, Polar, Bluetooth ou ANT+);
- Botão ou alavanca para parada de emergência;
- Apoios niveladores, para acomodação perfeita da bicicleta no piso;
- Rodízios de transporte integrados para fácil movimentação e instalação.

Exigências ergonômicas específicas

- A regulagem de altura do selim e do guidão, e do comprimento da bicicleta, através das regulagens horizontais do guidão e do carrinho do selim, deverão permitir o ajuste perfeito ao usuário, de modo a promover uma experiência autêntica, similar à de uma bicicleta real;
- O selim deverá proporcionar conforto ao usuário, mesmo após uma sessão longa de treinamentos, sem pressão excessiva sobre o assoalho pélvico e sem afetar a circulação dessa região e das pernas;
- A sensação da transmissão deverá ser a mais realística possível, similar à de uma bicicleta real;



SENADO FEDERAL

- O equipamento deverá apresentar um Fator-Q (distância entre os pontos de fixação do pedal nos pedivelas) entre 155 mm a 175 mm (quanto mais próximo do mínimo, melhor, pois entre-pedais mais estreitos provoca menos tensões nos membros inferiores ao longo do exercício);
- O guidão deverá apresentar tubulação de diâmetros suficientemente grandes, para evitar a pressão concentrada nas mãos,. O acabamento do guidão também deverá ser levado em conta para, além de aumentar o conforto, permitir um *grip* mais firme, mesmo quando o suporte e as mãos estiverem suadas.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10, ASTM F1250-20 ou ASTM F1250-13.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Bicicleta Vertical Integrity+. Marca: Life Fitness;
- Bicicleta de Treinamento Cxm. Marca: Matrix; ou similar.

2.6.4. REMO ERGOMÉTRICO

Item: 46

Descrição: Equipamento que simula os movimentos de uma remada, composto por uma unidade principal da qual sai uma correia ou corrente acoplada a um puxador e um monotrilho na qual é acoplado um banco móvel.

Dimensões aproximadas:

Comprimento: 245 cm

Largura: 60 cm

Altura do assento: 35 cm

Peso do equipamento: 61 kg

Peso máximo do usuário: 150 kg

Especificações técnicas:

- Altura do piso: 45 cm;
- Painel: LCD – BATERIA 2D;
- Conectividade: Bluetooth®, ANT+;
- Mecanismo de tração: Corrente;
- Sistema de Propulsão: Correia Poly-V;
- Rodas: Frontais para fácil mobilidade;
- Pedais ajustáveis: Com catraca para liberação rápida;
- Níveis de resistência: 100;
- Conectividade: Bluetooth e ANT+;
- Programas de treinamento: *Quick Start*, treinamento de potência, treinamento de frequência cardíaca, treino com intervalos, corrida de distância, corrida com amigos;



SENADO FEDERAL

- Métricas de treinamento: Tempo, distância, SPM, tempo dividido de 500 metros, nível de resistência, calorias, watts, frequência cardíaca;
- Tecnologia Coach by Color;
- Fonte de alimentação do console: Gerador autoalimentado com bateria LiPo;
- Botões de controle na alça, cintas de catraca de fácil acesso e com *design* inteligente, e resistência magnética/ar suave contribuem para um exercício de desempenho produtivo e convidativo.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Remo Seco Indoor Row Erg Concept2; ou similar.

2.6.5. AIR BIKE

Item: 47

Descrição: Bicicleta estacionária de ação dupla, que utiliza o fluxo de ar que passa pela roda dianteira como fonte de resistência, além de incluir braços para movimentos dos membros superiores. Em essência, essa forma de bicicleta oferece elementos de ciclismo combinados com elementos de remo.

Dimensões aproximadas:

Comprimento: 105 cm

Largura: 60 cm

Altura: 140 cm

Peso do produto: 77 kg

Peso máximo do usuário: 150 kg (ou superior)

Especificações técnicas:

- Painel LCD;
- Conectividade: Polar/analógico;
- Programas de exercícios: Intervalo 20-10, intervalo 10-20, intervalo personalizado, tempo-alvo, calorias-alvo, distância-alvo, frequência cardíaca;
- Métricas do exercício: tempo, distância, velocidade, RPM, watts, calorias, frequência cardíaca;
- Fonte de alimentação do painel: Duas baterias D Cell;
- Suporte para celular;
- Rodas para transporte;
- Barras com vários apoios;
- Ajuste que muda a direção do fluxo de ar durante intervalos intensos, aumentando a resistência do ar;
- Assento em alumínio extrusado e anodizado com ajuste dianteiro/traseiro;



SENADO FEDERAL

- Rolamentos selados contra suor e poeira, garantindo maior durabilidade dos mecanismos;
- Pedivelas com rosca padrão de ciclismo, para permitir a troca de pedais; apoios niveladores, para acomodação perfeita da bicicleta no piso.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Hd Air Bike - Hammer Strength; ou similar.

2.6.6. SIMULADOR DE ESCADA

Item: 48

Descrição: Equipamento estacionário para realização de exercícios aeróbicos, simulando a subida contínua de lances de escada, composto basicamente de um trecho de uma escada rolante, com cerca de 3 degraus acessíveis no lado de utilização da máquina.

Dimensões aproximadas:

Medidas: 143 cm x 84 cm x 210 cm

Peso aproximado: 215 kg

Peso máximo do usuário: 181 kg (ou superior)

Especificações técnicas:

- Painel de LED, compatível com Bluetooth, Wi-Fi, Ant+, NFC e Apple Watch, 17 a 22 treinos, leitura do visor de calorias, distância, inclinável, tempo restante/decorrido, velocidade, ritmo/frequência cardíaca, navegação por botões de membrana e conector de fone de ouvido e porta USB;
- Suporte para garrafa integrada com acessórios;
- Com degrau auxiliar para subida, com 25,4 cm de altura;
- Largura do degrau: 52 cm; profundidade do degrau: 25 cm; altura do degrau: 19 cm;
- Botão de parar e velocidade;
- Com sistema de segurança de parada;
- 25 níveis de resistência;
- Nivelador para estabilidade do equipamento;
- 4 rodas para transporte;
- Voltagem: 220V;
- Potência mínima: motor com potência nominal de 4,0 HP, com pico de 8 HP;
- Alimentação: 220V (ou bivolt);
- Chassi em alumínio ou aço, equipada com corrimão dos dois lados e superfície lateral antiderrapante;
- Possui rodízios para deslocamento;
- Sensor de presença;



SENADO FEDERAL

- Possibilidade de personalização do início da aceleração e desaceleração;
- Protocolos de testes de condicionamento físico próprios de forças armadas ou forças especiais;
- Função “Pausa”;
- Programas pré-configurados de exercícios contemplando, entre outros, cardio, manual, queima de gordura ou calorias, aleatório, terreno íngreme, treino intervalado de velocidade etc.;
- Interface com sensores sem-fio de frequência cardíaca (telemetria padrão Garmin, Polar, Bluetooth ou ANT+) e sensores de contato em manoplas (empunhaduras) no equipamento; painel de LED, compatível com Bluetooth, Wi-Fi, Ant+, NFC e Apple Watch, 17 a 22 treinos, leitura do visor de calorias, distância, inclinável, tempo restante/decorrido, velocidade, ritmo/frequência cardíaca, navegação por botões de membrana e conector de fone de ouvido e porta USB., para interface e monitoramento de exercícios, ergonômico e de fácil manuseio, contendo informações como tempo, *pace*, distância percorrida, calorias, velocidade, METS e batimento cardíaco;
- Suporte para garrafa, objetos e celulares;
- Botão de parada de emergência.

O equipamento deve apresentar certificado de conformidade com as normas ASTM F2276-10.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Endurance Climb Milla. Marca: Matrix;
- Escada Powermill. Marca: Life Fitness;
- Artis Climb. Marca: Technogym; ou similar.

2.6.7. SUPORTE PARA HALTERES ATÉ 10 KG

Item: 49

Descrição: Expositor para halteres sextavados (*dumbbells*), confeccionado em aço ou ferro, para otimização de espaço. Modelo de expositor “torre”, com suporte para 10 pares de halteres sextavados/hexagonal, de 1 kg a 10 kg.

Dimensões aproximadas:

Comprimento: 45 cm

Largura: 45 cm

Altura: 135 cm

Admitida variação das dimensões, desde que mantida a compatibilidade com os halteres sextavados.



SENADO FEDERAL

Especificações técnicas:

- Modelo torre
- Deve atender halteres com empunhadura de 25 mm a 35 mm;
- Atender halteres sextavados/hexagonais;
- Suporte para até 10 pares de halteres de 1 kg a 10 kg;
- Material: Aço 1045 ou ferro.

Equipamentos de referência:

- Rack Hex. Marca: Roppe; ou similar.

2.6.8. SUPORTE/RACK PARA KETTLEBELL, MEDBALL E CANELEIRAS

Item: 50

Descrição: Mobiliário composto por uma prateleira metálica com 3 andares ou mais e capacidade de suportar elevadas quantidades de peso compostos por *medballs*, *kettlebells* e caneleiras.

Dimensões aproximadas:

Largura: 150 a 180 cm

Profundidade: 40 cm

Altura: 160 cm

Especificações técnicas:

- Capacidade de peso 300 kg ou mais;
- Construção em metal e acabamento em pintura eletrostática;
- 3 prateleiras, sendo no mínimo 2 compostas por chapas metálicas inteiriças e uma podendo ser composta por estrutura metálica vazada específica para armazenamento de *medballs*.

Equipamentos de referência:

- Rack Wall. Marca: Ziva; ou similar.

2.6.9. SUPORTE DE CHÃO PARA ANILHAS PADRÃO OLÍMPICO

Item: 51

Descrição: Suporte de chão para anilhas olímpicas para armazenar e organizar discos de peso olímpicos usados em treinamento de levantamento de peso e halterofilismo.

Dimensões aproximadas:

Largura: 75 cm

Comprimento: 60 cm

Altura: 100 cm

Peso: 30 kg

Dimensões meramente ilustrativas, não sujeitas a avaliação.



SENADO FEDERAL

Especificações técnicas:

- Estrutura de metal robusta o suficiente para aguentar o peso habitual de uso.
- Estabilidade, mesmo quando carregada, evitando inclinações ou balanços que possam comprometer a segurança dos equipamentos armazenados e dos usuários ao seu redor;
- Pintura eletrostática;
- Apoios antiderrapantes;
- Deve acomodar uma variedade de tamanhos e pesos de anilhas olímpicas, oferecendo diferentes níveis de capacidade de armazenamento.

Equipamentos de referência:

- Anilheiro Rack Roppe vertical, para anilhas de furação olímpica. Marca: Roppe; ou similar.

2.6.10. RIG MULTIFUNCIONAL DE PAREDE (4 M DE ALTURA)

Item: 52

Descrição: Estrutura metálica em forma de “gaiola” ou “jaula” que possibilita a realização de diversos exercícios funcionais, diretamente em suas barras (estruturas horizontais) ou indiretamente como base para diversos outros suportes que se encaixam em seus postes (estruturas verticais), por meio de suportes em “J” para apoio das barras olímpicas (para realização de exercícios como o levantamento terra, agachamento, supino etc.), braços/suportes de proteção, suportes para mergulho (*Triceps Dip*) e tantos outros.

Dimensões aproximadas:

Profundidade: 1,8 m

Altura: 3,7 a 4 m

Largura: 1,1 m

Peso máximo de carga suportado em apoio nos postes verticais: 400 kg (ou mais)

Especificações técnicas:

- Deve ser fixado em paredes, bem como ancorado no piso por meio de parafusos de aço;
- A fixação dos postes verticais se dará na parede por meio de base de 15 cm x 15 cm, com 4 parafusos cada. A ligação dos postes horizontais à parede será por meio de um perfil quadrado 7,5 cm x 7,5 cm na horizontal, paralelo ao solo, fixada em altura de cerca de 3,62 m. Esses perfis serão utilizados para o acoplamento de corda para exercícios em suspensão e de argolas para exercícios em suspensão;
- Os postes devem ser feitos com perfis quadrados de 7,5 cm x 7,5 cm, com 3mm de espessura, com furação de diâmetro de 25 mm (para encaixe de acessórios e fixação das ferragens), cortada a *laser* para garantir que todos os furos tenham exatamente a mesma dimensão, rigorosamente centralizadas e alinhadas ao longo do eixo longitudinal da



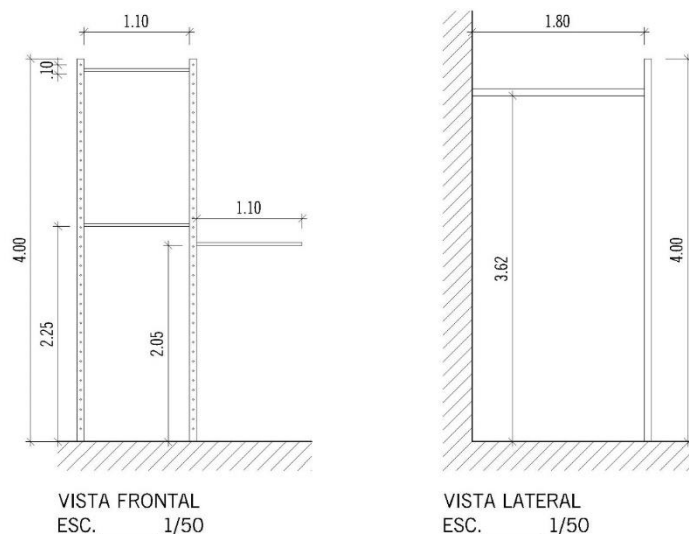
SENADO FEDERAL

estrutura, com espaçamento de 10 cm entre furos ao longo de todo o poste, para uma regulagem mais gradual.

- Inclui 2 (dois) pares de J-Cups (suportes em “J” para suporte de barras olímpicas) com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com insertos em plástico UHMW para proteção das barras, com pino de 14 mm de diâmetro (admitida variação, desde que atenda à funcionalidade de ser encaixado nos furos dos postes com facilidade) e de 8 cm de comprimento (admitida variação, desde que mantida a funcionalidade de transpassar os dois furos paralelos do poste sem sobra excessiva). Capacidade para suportar no mínimo 400 kg de carga;
- Inclui 1 (um) par de braços/suportes de proteção para supino, com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco, com comprimento de 40 cm, pino de trava fixo de 14 mm de diâmetro (admitida variação, desde que atenda à funcionalidade de ser encaixado nos furos);
- Devem ser fornecidas pelo menos 3 barras horizontais, 2 ligando os postes verticais de 4 m (uma para realização de exercícios a 2,25 m do solo e outra para estabilização da parte superior da estrutura a cerca de 4 m do solo) e 1 de ligação entre esta estrutura e o *rig* existente no Centro de Treinamento a 2,05 m do solo;
- As barras horizontais devem apresentar diâmetro de 3 cm e fixação nos postes por 2 parafusos em cada um dos lados, em estrutura reforçada para suportar movimentos de atletas com no mínimo 150 kg;
- Acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preto fosco;
- Com suporte para corda e suporte para argola.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, juntamente com o remanejamento do restante da estrutura que irá complementá-lo.

Imagem de referência:





SENADO FEDERAL

2.6.11. ALVO DUPLO DE WALLBALL

Item: 53

Descrição: Equipamento que consiste em um conjunto de dois alvos metálicos localizados um em cima do outro, a ser acoplado ao *rig* multifuncional projetado para receber impactos de *wallballs* durante exercícios de alta intensidade.

Dimensões:

Diâmetro de cada alvo: 40 cm

Especificações:

- Alvo duplo: deve ser dividido em 2 áreas uma acima da outra para possibilitar alternância de intensidade de treino, o alvo de cima com maior intensidade que o de baixo;
- Material de construção: construído em metal, revestido em pintura eletrostática ou epóxi para garantir uma resistência aos impactos próprios da atividade física. O material deve suportar impactos constantes das bolas de *wallball*;
- Fixação segura: previsão para ser fixado ao *rig* multifuncional. A fixação deve ser robusta para suportar os impactos das bolas;
- Compatibilidade com bolas de *wallball* padrão.

Equipamentos de referência:

- Alvo Duplo Wall Ball. Marca: Pood Fitness; ou similar.

2.6.12. JUMP BOX/PLYO BOX

Item: 54

Descrição: Caixa de madeira, com lados de alturas diferentes, o que possibilita intensidade de treinos diferentes. Esse equipamento deve ser capaz de sustentar repetidos impactos de pulos e outros tipos de exercícios.

Dimensões aproximadas:

Comprimento: 50 cm

Largura: 60 cm

Altura: 76 cm

Peso: 25 kg

Especificações:

- Madeira, capaz de sustentar impactos repetitivos e umidade;
- Sistema de reforço interno para garantir que não haja arqueamento das paredes;
- Cantos arredondados para segurança e conforto. A caixa não pode ter cantos vivos que possam lesionar o usuário durante o manuseio ou eventual choque mecânico;
- Parafusos devem ficar abaixo da superfície, podendo ser parafusos do tipo *phillips*, *torx*, *allen*, ou outro semelhante de cabeça chata, o que implica numa superfície mais limpa;



SENADO FEDERAL

- Tratamento de pintura ou verniz com características antiderrapantes. Acabamento deve ter aderência suficiente para que seja seguro de pular sobre a caixa mesmo quando molhada, devendo ter atrito suficiente para ficar em pé sobre ela e para que a caixa não deslize pelo chão.

Equipamentos de referência:

- Caixa para Salto Plyo Box Pood 20/24/30. Marca: Pood Fitness; ou similar.

2.6.13. ABMAT

Item: 55

Descrição: Acessório utilizado para apoiar a coluna lombar na execução e aumentar a amplitude de movimento em diversos tipos de treinamentos abdominais.

Dimensões:

Comprimento: 36 cm

Largura: 30 cm

Altura: 7,5 cm

Peso: 550 g

Com Antiderrapante na parte inferior.

Equipamentos de referência:

- *Abmat* apoio para abdominal. Marca: Pood Fitness; ou similar.

2.6.14. CRONÔMETRO DE PAREDE

Item: 56

Descrição: Equipamento de contagem de tempo para aulas coletivas com 6 dígitos e que deve oferecer uma variedade de funcionalidades, incluindo contagem regressiva, contagem ascendente, intervalos programáveis e visibilidade excepcional de LCD.

Dimensões:

Largura: 72 cm

Altura: 16 cm

Especificações:

- Caracteres: 6 caracteres numéricos com 10 cm (mínimo) de altura;
- Tecnologia de funcionamento: os caracteres devem ser acesos com a tecnologia LED;
- Legibilidade e visibilidade: deve ter números grandes e de fácil leitura, garantindo que os participantes possam acompanhar o tempo de maneira clara. O cronômetro deve ter visibilidade declarada de 25 metros ou mais;
- Iluminação e contraste: deve ter uma iluminação adequada e contraste suficiente para ser claramente visível em diferentes condições de iluminação no centro de treinamento;



SENADO FEDERAL

- Funções programáveis: deve vir com funções programáveis para configurar diferentes tipos de intervalos, contagens regressivas e tempos de descanso, atendendo à diversidade de exercícios do *cross training*;
- Controle remoto: deve incluir um controle remoto para facilitar o ajuste das configurações à distância;
- Deve ser durável o suficiente para suportar o uso intenso e possíveis impactos;
- Alarmes sonoros audíveis para indicar mudanças de fase, intervalos ou o final de um exercício;
- Funcionalidades múltiplas, como contagem ascendente, contagem regressiva, relógio e relógio com data;
- Bateria interna para quedas para de energia;
- Facilidade de operação, com botões intuitivos;
- Capacidade de ser ligado a uma rede 220v.

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Cronômetro digital para treinos *cross timer*. Marca: Rae Fitness;
- Cronômetro Digital de Parede. Marca: Ultrawod; ou similar.

2.6.15. KIT DE PUXADORES ANATÔMICOS

Item: 57

Descrição: Puxadores fabricados em ferro chato (chapa de aço), com pegadas anatômicas posicionadas de maneira que dê firmeza e mobilidade ao usuário, acabamento com borracha texturizada e orifício central de fixação em *inox*.

Especificações

- Os puxadores devem ter pegadas que observem a anatomia do corpo;
- Pintura Eletrostática e tratamento anti-corrosão;
- Carga suportada de 180 kg (ou superior);

Devem ser do tipo:

- 1 Puxada Semi Supinada (82 cm x 16,3 cm)
- 1 Puxada Neutra (61 cm x 19 cm)
- 1 Puxada Semi Supinada (56,5 cm x 17 cm)
- 1 Puxada Semi Neutra / Semi Pronada (31,5 cm x 18,3 cm)
- 1 Puxada Semi Supinada / Semi Pronada (32 cm x 14 cm)

Equipamentos de referência:

- *Kit* Puxadores Anatômicos. Marca: Rope Store; ou similar.



SENADO FEDERAL

2.6.16. ARGOLA PARA EXERCÍCIOS EM SUSPENSÃO

Item: 58

Descrição: Conjunto contendo 2 argolas de madeira, 2 fitas e 2 travas utilizado em exercícios de suspensão.

Dimensões:

Diâmetro interno: 24 cm

Diâmetro externo: 32 cm

Largura da Fita: 4 cm

Especificações:

- Peso máximo suportado deve ser de 120 kg (ou superior);
- As fitas devem ter sistema de fixação ajustável e robusto que permita a prática de diversos exercícios;
- As cordas e argolas devem ser adequadas para serem instaladas e um *rig* de 4 m.

Equipamentos de referência:

- Argola Olímpica Cross Training em Madeira Elite. Marca: D1 Fitness;
- Argola olímpica de madeira para exercícios de suspensão. Marca: Rae Fitness; ou similar.

2.6.17. CORDA PARA EXERCÍCIOS EM SUSPENSÃO

Item: 59

Descrição: Corda para exercícios em suspensão feita de sisal.

Dimensões:

Comprimento: 5 m (mínimo)

Espessura: 38 mm

Especificações:

- Ponteira superior com arremate para ser fixada em *rig*;
- Ponteira inferior com arremate em tecido ou material plástico para não desfiar.

Equipamentos de referência:

- Corda naval sisal para exercícios de escalada 6 m. Marca: Rae fitness;
- Climb Rope - Corda Naval Sisal com Ancorador. Marca: D1 Fitness; ou similar.

2.6.18. ROLO DE MASSAGEM

Item: 60

Descrição: Rolo de liberação miofascial, também conhecido como *foam roller*, que facilita o processo de automassagem, antes e depois das atividades físicas em geral. Libera especialmente



SENADO FEDERAL

os músculos grandes, como posteriores de coxa, quadríceps, dorsais e glúteos, e ajuda a aliviar tensões musculares.

Dimensões:

Comprimento: 45 cm

Diâmetro: 15 cm

Especificações:

- Feito de EVA ou outro compatível;
- Resistente à compressão;
- Facilidade de limpeza.

Equipamentos de referência:

- Rolo Liberação Miofascial Médio. Marca: MetaLife; ou similar.

2.6.19. PROTETOR DE BARRA

Item: 61

Descrição: Cilindro de espuma de alta densidade com abertura longitudinal para acoplamento de barra de levantamento de peso. Esse cilindro deve ser recoberto de algum material impermeável, como couro, por exemplo, e possuir sistema de fechamento por velcro para não escorregar da barra.

Dimensões aproximadas:

Largura: 40 cm (ou mais)

Diâmetro externo: 9 cm

Especificações técnicas:

- Sistema de fecho por velcro seguro, para evitar deslizamentos durante o uso;
- Compatibilidade com barras padrão olímpico.

Equipamentos de referência:

- Protetor para barra. Marca: Gears Fitness; ou similar.

2.6.20. PRESILHAS PARA BARRA OLÍMPICA

Item: 62

Descrição: Equipamento desenvolvido para travar anilhas em barras de padrão olímpico por meio de sistema de trava por alavanca.

Especificações técnicas:

- Compatibilidade com o diâmetro padrão de barras olímpicas, de 50 mm;
- Mecanismo de travamento por sistema de trava com alavanca, sem a necessidade de aplicação de força.

Equipamentos de referência:



SENADO FEDERAL

- Par de presilhas lock jaw para barras olímpicas. Marca: Rae Fitness;
- Presilhas Lock Jaw Collar 50mm P/ Barra Olímpica. Marca: D1 Fitness; ou similar.

2.6.21. BARRA HEXAGONAL ABERTA OLÍMPICO

Item: 63

Descrição: Barra com formato hexagonal que permite que os pés do usuário se coloquem exatamente no seu centro de massa. Possui pegada na posição neutra que possibilita um melhor isolamento das pernas.

Dimensões aproximadas:

Largura externa: 150 cm (mínimo)

Comprimento: 70 cm

Especificações técnicas:

- Construção em metal com parede mínima de 2 mm e acabamento em pintura eletrostática;
- Capacidade de peso de 300 kg ou mais;
- “Mangas” (ponteiras para carregamento das anilhas olímpicas) com cerca de 41 cm de comprimento e com 50 mm de diâmetro, com rolamentos de agulhas blindados de precisão, capaz de proporcionar giro completo e perfeito das mangas da barra com qualquer peso – para proteger o usuário contra o travamento do giro durante a execução dos movimentos, evitando assim lesões no ombro e pulso;
- Pés com acabamento emborrachado;
- Empunhaduras em recartilhado (*knurl/grip* - ranhuras padronizadas para melhor aderência na empunhadura).

Equipamentos de referência:

- Barra Hexagonal Aberta. Marca: D1 fitness; ou similar.

2.6.22. SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DE PILATES

Item: 64

Descrição: Aparato metálico destinado a guarda e organização de bolas de pilates. Esse item é composto por um aro metálico acoplado a uma estrutura de fixação na parede.

Dimensões aproximadas:

Diâmetro: 35 cm

Comprimento total: 57,5 cm

Comprimento da haste: 22,5 cm

Especificações técnicas:

- Suporte de bolas deve comportar bolas de 45 a 85 cm.
- Construção em metal;
- Próprio para montagem na parede;



SENADO FEDERAL

Na entrega do objeto, deve haver a instalação do aparelho em sua posição final dentro do Centro de Treinamento, podendo ser necessário deslocamento de outros aparelhos.

Equipamentos de referência:

- Suporte Para Bola Suiça/Bola Feijão. Marca: Chroma Fitness; ou similar.

2.6.23. PISO EMBORRACHADO

Item: 65

Descrição: Placas emborrachadas próprias para forração de piso para espaços de treinamento físico, capazes de suportar circulação de pessoas praticando exercícios físicos e impacto de pesos.

Dimensões aproximadas:

Largura: 50 x 50 cm

Espessura: 15 mm (mínimo)

Especificações técnicas:

- Propriedades antiderrapantes: o piso deve ter propriedades antiderrapantes para garantir a segurança dos usuários, mesmo quando o piso estiver molhado;
- Tolerância de impacto de 300 kg a 2 m de altura ou mais;
- Capacidade de absorver respingos e derramamento de líquidos para manter o ambiente livre de perigos;
- Resistência a altas temperaturas sem combustão e não deve ser inflamável;
- Absorção de som, para reduzir o impacto acústico.

Equipamentos de referência:

- Piso borracha 15 mm preto liso. Marca: Rope Store; ou similar.

2.6.24. ESTRADO PARA ÁREA MOLHADA COM RAMPAS

Item: 66

Descrição: Cobertura para piso composta por placas plásticas que se interligam formando uma superfície uniforme ideal para cobertura de áreas molhadas.

Dimensões aproximadas:

Largura: de 25 a 50 cm

Altura 12 a 20 mm

Especificações técnicas:

- Material resistente à água: como plástico de alta densidade (HDPE), PVC ou materiais compostos que não absorvam umidade;
- Bordas com sistema de interligação/ encaixa com possibilidade de desmontagem e montagem;
- Superfície composta por micro pinos ou outro sistema antiderrapante;
- Presença de furos de drenagem com largura aproximada de 2 cm;
- Resistência a produtos químicos para limpeza segura do ambiente;



SENADO FEDERAL

- Capacidade de suportar peso referente a tráfego de pessoas;
- A cada 4 estrados, deve vir 1 rampa de transição.

Equipamentos de referência:

- PVC Flex 30X30X1,5. Marca: Impallets;
- Piso Flexível Modular 30x30cm (PVC) Pisoplast. Marca: Abelt; ou similar.

2.6.25. Todos os modelos de referência mencionados são utilizados apenas como referência, em razão de a descrição do objeto a ser licitado ser mais bem compreendida pela identificação dos modelos citados. Outras marcas e modelos similares serão aceitos pela Administração.



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024

(Processo nº 00200.022266/2023-51)

ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a aquisição de materiais de academia para o Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____ /____-__, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº __/20__, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.022266/2023-51, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de academia para o Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal – CTPSF, com entrega em uma única parcela**, de acordo com os termos e especificações deste contrato e do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:



SENADO FEDERAL

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Quinto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o



SENADO FEDERAL

compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em parcela única, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor deste contrato e entregue à CONTRATADA, via mensagem eletrônica, em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente os produtos com seus respectivos quantitativos, bem como o local, a data e o horário em que deverá ser realizada a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – Os objetos deste contrato deverão ser entregues no Centro de Treinamento da Polícia do Senado Federal (CTPSF), localizada no Bloco 19 do Senado Federal, Brasília – DF, CEP 70.165 900, em dias úteis, durante o horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Deverão ser entregues, montados e instalados, no endereço e nos horários discriminados no Parágrafo anterior, os itens listados abaixo:

Item	Descrição
Grupo 1 - Equipamentos de Musculação	
1	<i>Leg press</i> horizontal
2	Puxada alta/remada baixa
3	Crucifixo direto/invertido
4	Cadeira adutora/abduutora
5	Estação polia dupla/ <i>crossover</i> angular
6	Máquina abdominal e extensão dorsal
7	Mesa flexora
Grupo 2 - Bancos	
8	Banco Sóleo - panturrilha
9	Banco ajustável reto/inclinado
10	Banco romano
11	Banco <i>scott</i>
Grupo 3 – Halteres e Rack	
22	<i>Rack</i> para halteres com mais de 10 kg (10 pares de halteres)
Grupo 6 – Barras montadas e Rack	
42	<i>Rack</i> para barras montadas
Itens não agrupados	
43	Esteira ergométrica
44	Bicicleta estacionária horizontal
45	Bicicleta estacionária tipo <i>spinning</i>
46	Remo ergométrico
47	<i>Air bike</i>
48	Simulador de escada
49	Suporte para halteres até 10 kg
50	Suporte/ <i>rack</i> para <i>kettlebell</i> , <i>medball</i> e caneleiras
51	Suporte de chão para anilhas padrão olímpico
52	<i>Rig</i> de parede (4 m de altura)
53	Alvo duplo de <i>wallball</i>
56	Cronômetro de parede
59	Corda para exercícios em suspensão
64	Suporte para bola suíça de pilates
65	Piso emborrachado



SENADO FEDERAL

66	Estrado para área molhada
----	---------------------------

PARÁGRAFO SEXTO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, identificação precisa do fabricante e, se for o caso, manual de instruções.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, para os itens do Grupo 1 e para os itens 43, 44, 45, 47 e 48; e, para os demais itens, de no mínimo 1 (um) ano. Em ambos os casos, o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

II – Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

PARÁGRAFO NONO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia,



SENADO FEDERAL

obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação do gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

I - Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará por e-mail no endereço seproje@senado.leg.br e treinapol@senado.leg.br.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, **documento digital nº _____**, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no Parágrafo Segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:



SENADO FEDERAL

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no Inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ____, de ____ de ____ de 20__.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** - der causa à inexecução total do contrato;
- III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:



SENADO FEDERAL

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

PARÁGRAFO SEXTO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Quarto e sem prejuízo das demais sanções.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Nono, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Primeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes ; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada



SENADO FEDERAL

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90076/2024

(Processo nº 00200.022266/2023-51)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.



SENADO FEDERAL

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.